



**Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior  
da Magistratura**

**Arquivo eletrônico com publicações de  
Maio/2024**

01/05 a 29/05

# Classificador ARPEN-SP - Maio/2024

## Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Índice Geral por assunto

| ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE                         | ATO                                                                                | PUBLICAÇÃO | PÁG. |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| CHAVANTES                                     | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                               | 02/05/2024 | 0    |
| PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013                  | SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 18ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  | 02/05/2024 | 0    |
| ITAPORANGA                                    | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                               | 06/05/2024 | 0    |
| PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013                  | RESULTADO DA 18ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 03/05/2024 | 06/05/2024 | 0    |
| Processos novos                               | PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 08/05/2024                 | 06/05/2024 | 0    |
| Embargos de Declaração Cível - Praia Grande   | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/05/2024                                               | 06/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - São Paulo                    | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1176233-20.2023.8.26.0100                                  | 06/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - Osasco                       | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1034360-24.2022.8.26.0405                                  | 06/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - Mogi das Cruzes              | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1017004-17.2023.8.26.0361                                  | 06/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - Penápolis                    | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1007244-07.2023.8.26.0438                                  | 06/05/2024 | 0    |
| Embargos de Declaração Cível - Guarujá        | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004790-20.2023.8.26.0223/50000                            | 06/05/2024 | 0    |
| DÚVIDAS REGISTRÁRIAS                          | RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 07/05/2024             | 08/05/2024 | 0    |
| Processo nº 2024/00056874                     | COMUNICADO CONJUNTO Nº 311/2024                                                    | 09/05/2024 | 0    |
| MACAUBAL                                      | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                               | 09/05/2024 | 0    |
| Julgamentos Administrativos do Órgão Especial | RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 08/05/2024                 | 09/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - Patrocínio Paulista          | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000600-21.2022.8.26.0426                                  | 09/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - São Vicente                  | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000410-17.2023.8.26.0590                                  | 09/05/2024 | 0    |
| Embargos de Declaração Cível - Caraguatatuba  | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000125-58.2023.8.26.0126/50000                            | 09/05/2024 | 0    |

| ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE                                                                       | ATO                                                                  | PUBLICAÇÃO | PÁG. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Apelação Cível - Pedregulho                                                                 | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000085-25.2023.8.26.0434                    | 09/05/2024 | 0    |
| Processo nº 2024/00056874                                                                   | COMUNICADO CONJUNTO Nº 311/2024                                      | 10/05/2024 | 0    |
| MACAUBAL                                                                                    | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                 | 10/05/2024 | 0    |
| Processo nº 2024/00056874                                                                   | COMUNICADO CONJUNTO Nº 311/2024                                      | 13/05/2024 | 0    |
| CARAGUATATUBA / MACAUBAL                                                                    | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                 | 13/05/2024 | 0    |
| MACAUBAL                                                                                    | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                 | 14/05/2024 | 0    |
| Embargos de Declaração Cível                                                                | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/05/2024                                 | 14/05/2024 | 0    |
| Processo nº 2024/00056874                                                                   | COMUNICADO CONJUNTO Nº 335/2024                                      | 15/05/2024 | 0    |
| TATUAPÉ / MACAUBAL                                                                          | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                 | 15/05/2024 | 0    |
| PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013                                                                | PAUTA PARA A 19ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA | 15/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível                                                                              | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/04/2024                                 | 15/05/2024 | 0    |
| Embargos de Declaração Cível                                                                | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/05/2024                                 | 15/05/2024 | 0    |
| Embargos de Declaração Cível                                                                | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/05/2024                                 | 15/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - Piracicaba                                                                 | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1020918-18.2020.8.26.0451                    | 15/05/2024 | 0    |
| Embargos de Declaração Cível - Porangaba                                                    | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000430-48.2021.8.26.0470/50000              | 15/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - Araraquara                                                                 | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 0005122-77.2023.8.26.0037                    | 15/05/2024 | 0    |
| Processo nº 2024/00056874                                                                   | COMUNICADO CONJUNTO Nº 335/2024                                      | 16/05/2024 | 0    |
| TATUAPÉ / CAMPO LIMPO PAULISTA / EMBU DAS ARTES / OLÍMPIA / SANTA FÉ DO SUL / SÃO SEBASTIÃO | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                 | 16/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - Catanduva / Santos / Iguape                                                | PROCESSOS ENTRADOS EM 03/05/2024                                     | 16/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível; Comarca: Caraguatatuba                                                      | PROCESSOS ENTRADOS EM 02/05/2024                                     | 16/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível; Comarca: Marília                                                            | PROCESSOS ENTRADOS EM 29/04/2024                                     | 16/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível                                                                              | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/05/2024                                 | 16/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível                                                                              | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/04/2024                                 | 16/05/2024 | 0    |
| Processo nº 2024/00056874                                                                   | COMUNICADO CONJUNTO Nº 335/2024                                      | 17/05/2024 | 0    |
| OLÍMPIA                                                                                     | SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                 | 17/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível; Comarca: São Paulo                                                          | PROCESSOS ENTRADOS EM 16/05/2024                                     | 17/05/2024 | 0    |

| ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE                                     | ATO                                                                                                                                      | PUBLICAÇÃO | PÁG. |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Apelação Cível; Comarca: São Paulo                        | PROCESSOS ENTRADOS EM 15/05/2024                                                                                                         | 17/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível; Comarca: Santa Rita do Passa Quatro / Jaú | PROCESSOS ENTRADOS EM 14/05/2024                                                                                                         | 17/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos              | PROCESSOS ENTRADOS EM 10/05/2024                                                                                                         | 17/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos              | PROCESSOS ENTRADOS EM 08/05/2024                                                                                                         | 17/05/2024 | 0    |
| PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013                              | RESULTADO DA 19ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 16/05/2024                                                       | 17/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível                                            | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/05/2024                                                                                                     | 17/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - Mirassol                                 | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1002058-49.2023.8.26.0358                                                                                        | 17/05/2024 | 0    |
| SALESÓPOLIS / VINHEDO                                     | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                                                                                     | 21/05/2024 | 0    |
| PATROCÍNIO PAULISTA                                       | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                                                                                     | 22/05/2024 | 0    |
| Processo 2009/137098                                      | COMUNICADO CONJUNTO Nº 352/2024                                                                                                          | 22/05/2024 | 0    |
| Palácio da Justiça - Praça da Sé                          | PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/06/2024                                                                   | 22/05/2024 | 0    |
| PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013                              | PAUTA PARA A 22ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURAPAUTA PARA A 22ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA | 22/05/2024 | 0    |
| MACAUBAL / PATROCÍNIO PAULISTA                            | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                                                                                     | 23/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - São Sebastião                            | SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1003345-73.2022.8.26.0587                                                                                       | 23/05/2024 | 0    |
| Processo 2009/137098                                      | COMUNICADO CONJUNTO Nº 352/2024                                                                                                          | 23/05/2024 | 0    |
| Embargos de Declaração Cível                              | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/05/2024                                                                                                     | 23/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - São Paulo                                | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1172624-29.2023.8.26.0100                                                                                        | 23/05/2024 | 0    |
| Embargos de Declaração Cível - Piracicaba                 | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004309-52.2023.8.26.0451/50000                                                                                  | 23/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - Miguelópolis                             | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000822-27.2016.8.26.0352                                                                                        | 23/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - Miguelópolis                             | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000816-20.2016.8.26.0352                                                                                        | 23/05/2024 | 0    |
| CAPITAL / BORBOREMA / PATROCÍNIO PAULISTA                 | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                                                                                     | 24/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível; Comarca: São Paulo                        | PROCESSOS ENTRADOS EM 21/05/2024                                                                                                         | 24/05/2024 | 0    |

| ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE                                                                     | ATO                                                                                | PUBLICAÇÃO | PÁG. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013                                                              | RESULTADO DA 22ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 23/05/2024 | 24/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível                                                                            | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/05/2024                                               | 24/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível                                                                            | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/05/2024                                               | 24/05/2024 | 0    |
| CAJURU / MIGUELÓPOLIS / PATROCÍNIO PAULISTA / SANTA ROSA DE VITERBO / SÃO ROQUE / VINHEDO | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                               | 27/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível                                                                            | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/05/2024                                               | 27/05/2024 | 0    |
| PORANGABA                                                                                 | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                               | 28/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - Piracicaba                                                               | SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1006580-68.2022.8.26.0451                                 | 28/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível; Comarcas: Santos / Assis / Osasco / Matão                                 | PROCESSOS ENTRADOS EM 24/05/2024                                                   | 28/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível; Comarca: Getulina                                                         | PROCESSOS ENTRADOS EM 23/05/2024                                                   | 28/05/2024 | 0    |
| PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013                                                              | PAUTA PARA A 23ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA               | 28/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível                                                                            | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/05/2024                                               | 28/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - São Paulo                                                                | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1021364-65.2024.8.26.0100                                  | 28/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - Santo André                                                              | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1011646-74.2023.8.26.0554                                  | 28/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - Pindamonhangaba                                                          | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1005339-43.2023.8.26.0445                                  | 28/05/2024 | 0    |
| Apelação Cível - Mogi-Mirim                                                               | INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1002562-11.2021.8.26.0363                                  | 28/05/2024 | 0    |
| ITATIBA                                                                                   | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                               | 29/05/2024 | 0    |

### SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE CHAVANTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/04/2024, autorizou o que segue: CHAVANTES - suspensão do atendimento ao público e dos prazos dos processos físicos no período de 20 a 24 de maio de 2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

### SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 18ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

SEMA 1.1.2 PAUTA PARA A 18ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2024/52.700 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR (A) - CARREIRA, no critério de antiguidade, decorrente da aposentadoria do Desembargador Willian Roberto de Campos, ocorrida em 30/04/2024 (Edital nº 18/2024). 02. Nº 1999/1.116 - OFÍCIO da Doutora MILENA REPIZO RODRIGUES, Juíza de Direito da Comarca de Neves Paulista, solicitando a transferência do feriado municipal em comemoração ao Dia da Cidade, de 22 de maio de 2024 (quarta-feira) para o dia 24 de maio de 2024 (sexta-feira), somente para este ano de 2024, nos termos do Decreto Municipal de n. 1.967/2024. 03. Nº 2020/49.358 (SPI) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a atualização dos valores correspondentes aos serviços postais não incluídos na taxa judiciária, alterando os artigos 8º e 10 do Provimento CSM nº 2.684/2023. CONSELHO SUPERVISOR 04. Nº 2018/204.001 - DESIGNAÇÃO dos Doutores SÉRGIO MARTINS BARBATTO JÚNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga, e ARMANDO GOSSN COSTANTINI, Juiz de Direito da Comarca de Nhandeara, como Juízes Auxiliares do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, a partir de 01/03/2024 e no período de 08/01 a 29/02/2024, respectivamente. 05. Nº 2018/205.431- DESIGNAÇÃO da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Votuporanga, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, no período de 01 a 05/04/2024. 06. Nº 2019/130.933 - DESIGNAÇÃO de Turma Julgadora diversa para julgamento do Agravo Interno nº 1501379- 27.2022.8.26.0196, em trâmite na Turma Criminal do Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária – Franca, ante os impedimentos apontados pelos membros da referida Turma. 07. Nº 2020/71.840 - DESIGNAÇÃO dos Doutores AUGUSTO BRUNO MANDELLI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré, acumulando a 1ª Vara da Comarca de Piraju, e VITOR MARCON ASSUMPÇÃO VIEIRA, Juiz Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária – Itapetinga, em exercício na 2ª Vara da referida Comarca, para atuarem no Juizado Especial Cível e Criminal local como Juiz Diretor e Juiz Adjunto, a partir de 08/01/2024, respectivamente. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 08. Nº 2024/45.397; 09. Nº 2024/47.837. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS CESSAÇÃO DAS INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS 10. Nº 2011/64.248 - Doutor LUCAS BORGES DIAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, e da Doutora SABRINA SALVADORI SANDY SEVERINO, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, respectivamente, para Juiz Coordenador e Juíza Coordenadora Adjunta do CEJUSC da Comarca de Guararapes.; 11. Nº 2011/65.384 - Doutora PATRÍCIA HELENA FEITOSA MILANI, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Capivari.; 12. Nº 2011/88.817 - Doutor RODRIGO OCTAVIO TRISTÃO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Descalvado, e do Doutor RAFAEL PINHEIRO GUARISCO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Pirassununga, respectivamente, para Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto do CEJUSC da Comarca de Descalvado.; 13. Nº 2011/89.124 - Doutor RAFAEL ERNANE NEVES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Registro, e da Doutora MARCELA FILUS COELHO, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas da Comarca de Guarulhos, respectivamente, para Juiz Coordenador e Juíza Coordenadora Adjunta do CEJUSC da Comarca de Jacupiranga.; 14. Nº 2011/89.154 - Doutor DIOGO CORRÊA DE MORAIS AGUIAR, 10º Juiz de Direito Auxiliar das Varas da Comarca da Sorocaba, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Capão Bonito.; 15. Nº 2015/153.625 - Doutora ANDRESSA MARTINS BEJAIRANO, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cotia, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Aguai.; 16. Nº 2015/153.647 - Doutora SIMONE RODRIGUES VALLE, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Bragança Paulista, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Águas de Lindóia.; 17. Nº 2015/153.824 - Doutor SÉRGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO, 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Praia Grande, para Juiz Coordenador do

CEJUSC da Comarca de Cananéia.; 18. Nº 2015/154.642 - Doutora MARINA MIRANDA BELOTTI HASMANN, Juíza de Direito da Comarca de Itajobi, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da referida Comarca.; 19. Nº 2015/154.195 - Doutor MÁRIO YAMADA FILHO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Catanduva, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Gália.; 20. Nº 2015/154.598 - Doutor EDUARDO CEBRIAN ARAÚJO REIS, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Carlos, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Ibaté.; 21. Nº 2015/154.651 - Doutor ANTONIO BALTHAZAR DE MATOS, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Itariri.; 22. Nº 2015/159.960 - Doutora LUCIANA MENEZES SCORZA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Iepê. 23. Nº 2010/78.103 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora ANA CLAUDIA HABICE KOCK, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, referente à compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. DOCÊNCIA 24. Nº 2000/108 - Doutor RUBENS HIDEO ARAI, Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal de Fazenda Pública da Capital.; 25. Nº 2000/338 - Doutora SILVANA AMNERIS ROLO PEREIRA BORGES, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Santos.; 26. Nº 2004/1.421 - Doutor WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Americana.; 27. Nº 2004/1.879 - Doutor JOÃO JOSÉ CUSTODIO DA SILVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos.; 28. Nº 2004/1.924 - Doutor PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara.; 29. Nº 2006/3.810 - Doutor ADJAIR DE ANDRADE CINTRA, Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais da Comarca de Guarulhos.; 30. Nº 2007/42.324 - Doutor ALCÊU CORRÊA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de São José do Rio Preto.; 31. Nº 2011/21.704 - Doutor JÚLIO CÉSAR FRANCESCHET, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ibitinga.; 32. Nº 2012/26.103 - Doutora RENATA MOTA MACIEL, Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital, convocada junto ao E. STJ.; 33. Nº 2016/29.914 - Doutora PAULA FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO, Juíza de Direito Titular I da 9ª Vara da Fazenda Pública da Capital, convocada junto à Presidência deste Tribunal de Justiça.; 34. Nº 2019/44.177 - Doutor RODRIGO PINATI DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão.; 35. Nº 2020/20.767 - Doutor JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Vinhedo.; 36. Nº 2020/91.518 - Doutor FABIO MARQUES DIAS, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Batatais.; 37. Nº 2021/17.889 - Doutor RICARDO DAL PIZZOL, Juiz de Direito Titular II da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.; 38. Nº 2024/22.924 - Doutora VANESSA RIBEIRO MATEUS, Juíza de Direito Titular II da 8ª Vara Cível da Capital, convocada junto à Coordenadoria da Justiça Estadual – AMB.; 39. Nº 2024/29.634 - Doutora MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS, Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital, convocada junto à Corregedoria Geral da Justiça.AUXÍLIO-SENTENÇA - PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 40. Nº 2013/16.092; 41. Nº 2015/93.219; 42. Nº 2024/2024/45.076 AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 43. Nº 2023/126.748 DIVERSOS 44. Nº 2020/125.239 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente dos Postos de Atendimento e Conciliação (PAC UNISAL E METROCAMP), localizados na Comarca de Campinas. 45. Nº 2019/165.037 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 46. Nº 1000410-17.2023.8.26.0590 - APELAÇÃO – SÃO VICENTE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Vanice dos Santos. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogados(as): Patrícia Luz da Silva Heliodoro dos Santos - OAB 266.537/SP, Wendell Heliodoro dos Santos - OAB 225.922/SP, Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP e Thomás Henrique Ribeiro de Miranda - OAB 396.563/SP. 47. Nº 1000600-21.2022.8.26.0426 - APELAÇÃO – PATROCÍNIO PAULISTA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Antonio Pedro Neto e Cristiane Aparecida Pedro.

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Patrocínio Paulista. Advogado(a): Cristiane Aparecida Pedro - OAB 120.171/SP e Carlos Roberto Faleiros Diniz - OAB 25.643/ SP. 48. Nº 1172624-29.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Lima Consultoria e Administração de Bens LTDA. Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogados(as): João Paulo Borges Chagas - OAB 259.837/SP, Juliana Wabiszczewicz César - OAB 291.097/SP e Thales Martines Chanes - OAB 370.105/ SP. 49. Nº 1000085-25.2023.8.26.0434 - APELAÇÃO – PEDREGULHO - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: João Berbel e Arlete Alves da Silva Berbel. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedregulho. Advogado(a): Jorge Luiz Fanan - OAB 136.892/SP e Fabiana Fanan - OAB 324.569/SP. 50. Nº 1000125-58.2023.8.26.0126/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CARAGUATATUBA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Finanza Prime Fomento Mercantil Sociedade Unipessoal Ltda. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba. Advogados(as): Lucas dos Santos Negri - OAB 444.126/SP, Nelson Garcia Meirelles - OAB 140.440/SP e Debora Cristina Anibal - OAB 185.199/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ITAPORANGA**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 03/05/2024, autorizou o que segue: ITAPORANGA - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h15, e dos prazos dos processos físicos no dia 03 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **RESULTADO DA 18ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 03/05/2024 PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013**

RESULTADO DA 18ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 03/05/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2024/52.700 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR (A) - CARREIRA, no critério de antiguidade, decorrente da aposentadoria do Desembargador Willian Roberto de Campos, ocorrida em 30/04/2024 (Edital nº 18/2024). - Autorizaram, v.u. 02. Nº 1999/1.116 - OFÍCIO da Doutora MILENA REPIZO RODRIGUES, Juíza de Direito da Comarca de Neves Paulista, solicitando a transferência do feriado municipal em comemoração ao Dia da Cidade, de 22 de maio de 2024 (quarta-feira) para o dia 24 de maio de 2024 (sexta-feira), somente para este ano de 2024, nos termos do Decreto Municipal de n. 1.967/2024. - Deferiram, v.u. 03. Nº 2020/49.358 (SPI) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a atualização dos valores correspondentes aos serviços postais não incluídos na taxa judiciária, alterando os artigos 8º e 10 do Provimento CSM nº 2.684/2023. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. CONSELHO SUPERVISOR 04. Nº 2018/204.001 - DESIGNAÇÃO dos Doutores SÉRGIO MARTINS BARBATTO JÚNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga, e ARMANDO GOSSN COSTANTINI, Juiz de

Direito da Comarca de Nhandeara, como Juízes Auxiliares do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, a partir de 01/03/2024 e no período de 08/01 a 29/02/2024, respectivamente. - Deferiram, v.u. 05. Nº 2018/205.431- DESIGNAÇÃO da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Votuporanga, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, no período de 01 a 05/04/2024. - Deferiram, v.u.06. Nº 2019/130.933 - DESIGNAÇÃO de Turma Julgadora diversa para julgamento do Agravo Interno nº 1501379- 27.2022.8.26.0196, em trâmite na Turma Criminal do Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária – Franca, ante os impedimentos apontados pelos membros da referida Turma. - Designaram o Colégio Recursal da 40ª Circunscrição Judiciária - Ituverava para o julgamento do feito, v.u. 07. Nº 2020/71.840 - DESIGNAÇÃO dos Doutores AUGUSTO BRUNO MANDELLI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré, acumulando a 1ª Vara da Comarca de Piraju, e VITOR MARCON ASSUMPÇÃO VIEIRA, Juiz Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária – Itapetinga, em exercício na 2ª Vara da referida Comarca, para atuarem no Juizado Especial Cível e Criminal local como Juiz Diretor e Juiz Adjunto, a partir de 08/01/2024, respectivamente. - Deferiram, v.u. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 08. Nº 2024/45.397; 09. Nº 2024/47.837 - Aprovaram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS CESSAÇÃO DAS INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS 10. Nº 2011/64.248 - Doutor LUCAS BORGES DIAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, e da Doutora SABRINA SALVADORI SANDY SEVERINO, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, respectivamente, para Juiz Coordenador e Juíza Coordenadora Adjunta do CEJUSC da Comarca de Guararapes.; 11. Nº 2011/65.384 - Doutora PATRÍCIA HELENA FEITOSA MILANI, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Capivari.; 12. Nº 2011/88.817 - Doutor RODRIGO OCTAVIO TRISTÃO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Descalvado, e do Doutor RAFAEL PINHEIRO GUARISCO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Pirassununga, respectivamente, para Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto do CEJUSC da Comarca de Descalvado.; 13. Nº 2011/89.124 - Doutor RAFAEL ERNANE NEVES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Registro, e da Doutora MARCELA FILUS COELHO, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas da Comarca de Guarulhos, respectivamente, para Juiz Coordenador e Juíza Coordenadora Adjunta do CEJUSC da Comarca de Jacupiranga.; 14. Nº 2011/89.154 - Doutor DIOGO CORRÊA DE MORAIS AGUIAR, 10º Juiz de Direito Auxiliar das Varas da Comarca da Sorocaba, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Capão Bonito.; 15. Nº 2015/153.625 - Doutora ANDRESSA MARTINS BEJAJRANO, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cotia, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Aguaí.; 16. Nº 2015/153.647 - Doutora SIMONE RODRIGUES VALLE, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Bragança Paulista, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Águas de Lindóia.; 17. Nº 2015/153.824 - Doutor SÉRGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO, 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Praia Grande, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Cananéia.; 18. Nº 2015/154.642 - Doutora MARINA MIRANDA BELOTTI HASMANN, Juíza de Direito da Comarca de Itajobi, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da referida Comarca.; 19. Nº 2015/154.195 - Doutor MÁRIO YAMADA FILHO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Catanduva, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Gália.; 20. Nº 2015/154.598 - Doutor EDUARDO CEBRIAN ARAÚJO REIS, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Carlos, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Ibaté.; 21. Nº 2015/154.651 - Doutor ANTONIO BALTHAZAR DE MATOS, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Itariri.; 22. Nº 2015/159.960 - Doutora LUCIANA MENEZES SCORZA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Iepê. - Aprovaram, v.u. 23. Nº 2010/78.103 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora ANA CLAUDIA HABICE KOCK, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, referente à compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. - Deferiram, nos termos da

manifestação da E. Presidência, v.u. DOCÊNCIA 24. Nº 2000/108 - Doutor RUBENS HIDEO ARAI, Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal de Fazenda Pública da Capital.; 25. Nº 2000/338 - Doutora SILVANA AMNERIS ROLO PEREIRA BORGES, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Santos.; 26. Nº 2004/1.421 - Doutor WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Americana.; 27. Nº 2004/1.879 - Doutor JOÃO JOSÉ CUSTODIO DA SILVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos.; 28. Nº 2004/1.924 - Doutor PAULO LUIS APARECIDO TREVISÓ, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara.; 29. Nº 2006/3.810 - Doutor ADJAIR DE ANDRADE CINTRA, Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais da Comarca de Guarulhos.; 30. Nº 2007/42.324 - Doutor ALCÊU CORRÊA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de São José do Rio Preto.; 31. Nº 2011/21.704 - Doutor JÚLIO CÉSAR FRANCESCHET, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ibitinga.; 32. Nº 2012/26.103 - Doutora RENATA MOTA MACIEL, Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital, convocada junto ao E. STJ.; 33. Nº 2016/29.914 - Doutora PAULA FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO, Juíza de Direito Titular I da 9ª Vara da Fazenda Pública da Capital, convocada junto à Presidência deste Tribunal de Justiça.; 34. Nº 2019/44.177 - Doutor RODRIGO PINATI DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão.; 35. Nº 2020/20.767 - Doutor JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Vinhedo.; 36. Nº 2020/91.518 - Doutor FABIO MARQUES DIAS, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Batatais.; 37. Nº 2021/17.889 - Doutor RICARDO DAL PIZZOL, Juiz de Direito Titular II da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.; 38. Nº 2024/22.924 - Doutora VANESSA RIBEIRO MATEUS, Juíza de Direito Titular II da 8ª Vara Cível da Capital, convocada junto à Coordenadoria da Justiça Estadual – AMB.; 39. Nº 2024/29.634 - Doutora MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS, Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital, convocada junto à Corregedoria Geral da Justiça. - Tomaram conhecimento, v.u. AUXÍLIO-SENTENÇA - PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 40. Nº 2013/16.092; 41. Nº 2015/93.219; 42. Nº 2024/45.076 - Deferiram, v.u. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 43. Nº 2023/126.748 - Deferiram, v.u. DIVERSOS 44. Nº 2020/125.239 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente dos Postos de Atendimento e Conciliação (PAC UNISAL E METROCAMP), localizados na Comarca de Campinas. - Referendaram, v.u. 45. Nº 2019/165.037 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária. - Referendaram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 46. Nº 1000410-17.2023.8.26.0590 - APELAÇÃO – SÃO VICENTE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Vanice dos Santos. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogados(as): Patrícia Luz da Silva Heliodoro dos Santos - OAB 266.537/SP, Wendell Heliodoro dos Santos - OAB 225.922/SP, Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP e Thomás Henrique Ribeiro de Miranda - OAB 396.563/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 47. Nº 1000600-21.2022.8.26.0426 - APELAÇÃO – PATROCÍNIO PAULISTA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Antonio Pedro Neto e Cristiane Aparecida Pedro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Patrocínio Paulista. Advogado(a): Cristiane Aparecida Pedro - OAB 120.171/SP e Carlos Roberto Faleiros Diniz - OAB 25.643/ SP. - Negaram provimento, v.u. 48. Nº 1172624-29.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Lima Consultoria e Administração de Bens LTDA. Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogados(as): João Paulo Borges Chagas - OAB 259.837/SP, Juliana Wabiszczewicz César - OAB 291.097/SP e Thales Martines Chanes - OAB 370.105/ SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u. 49. Nº 1000085-25.2023.8.26.0434 - APELAÇÃO – PEDREGULHO - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: João Berbel e Arlete Alves da Silva Berbel. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedregulho. Advogado(a): Jorge Luiz Fanan - OAB 136.892/SP e Fabiana

Fanan - OAB 324.569/SP. - Deram por prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 50. Nº 1000125-58.2023.8.26.0126/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CARAGUATATUBA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Finanza Prime Fomento Mercantil Sociedade Unipessoal Ltda. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba. Advogados(as): Lucas dos Santos Negri - OAB 444.126/SP, Nelson Garcia Meirelles - OAB 140.440/SP e Debora Cristina Anibal - OAB 185.199/SP. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 08/05/2024**

### **Processos novos**

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 08/05/2024, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>. Processos novos Nº 1989/440 - MINUTA DE RESOLUÇÃO apresentada pela Egrégia Presidência que dispõe sobre a elevação da Comarca de Santana de Parnaíba à entrância final. Nº 2023/108.646 (SGP) - MINUTA DE RESOLUÇÃO que regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao(a) servidor(a) com deficiência ou com dependente legal na mesma condição, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Nº 2024/36.062 - OPÇÃO da Desembargadora TANIA MARA AHUALLI pela 12ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador DANILO PANIZZA FILHO. Nº 2024/36.060 - OPÇÕES da Desembargadora ELY AMIOKA pela 23ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Desembargadora Vera Lúcia Angrisani e dos Desembargadores EDUARDO GESSE pela 28ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Desembargadora Berenice Marcondes Cesar; NAZIR DAVID MILANO FILHO pela 24ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Cláudio Antonio Marques da Silva; MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA pela 13ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin e JAIRO BRAZIL FONTES OLIVEIRA pela 19ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Luiz Antonio de Godoy. Nº 2024/6.057 - I - PERMUTA solicitada pelo Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 15ª Câmara de Direito Criminal, e Desembargadora ELY AMIOKA, com assento na 23ª Câmara de Direito Privado. II - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores MIGUEL MARQUES E SILVA, com assento na 14ª Câmara de Direito Criminal para 23ª Câmara de Direito Privado, AMARO JOSÉ THOMÉ FILHO, com assento na 15ª Câmara de Direito Público para a 14ª Câmara de Direito Criminal, e EURÍPEDES GOMES FAIM FILHO, com assento na 23ª Câmara de Direito Privado para

a 15ª Câmara de Direito Público, com efeitos a partir de 19 de julho de 2024. Nº 2023/89.084 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à criação de Unidade Extrajudicial (Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica) e reestruturação dos serviços extrajudiciais na Comarca de Bastos.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/05/2024**

##### **Embargos de Declaração Cível - Praia Grande**

Embargos de Declaração Cível 1 Total 1 1004309-52.2023.8.26.0451/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Piracicaba; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1004309-52.2023.8.26.0451; Registro de Imóveis; Embargte: Marilda Monteiro de Mattos; Advogado: Lucas dos Santos Negri (OAB: 444126/SP); Advogado: Nelson Garcia Meirelles (OAB: 140440/SP); Embargdo: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pelas Resoluções 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1176233-20.2023.8.26.0100**

##### **Apelação Cível - São Paulo**

Nº 1176233-20.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Daniel Sonder e outro - Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA POR MUDANÇA DE REGIME DE BENS - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - BENS IMÓVEIS DIVIDIDOS DE FORMA NÃO IGUALITÁRIA - ITBI DEVIDO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL VIGENTE - ÓBICE MANTIDO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Beatriz de Souza Lima Martinez (OAB: 286462/SP) - Izabel Guedes Nazarian (OAB: 332866/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1034360-24.2022.8.26.0405**

##### **Apelação Cível - Osasco**

Nº 1034360-24.2022.8.26.0405 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco - Apelante: Maria de Fatima Ferreira dos Reis Santos e outro - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, com determinação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS

- DÚVIDA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL PROMOVIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 11.977/09 - LISTAGEM DE OCUPANTES INEXISTENTE - TERMO DE PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS COM PROVA DE QUITAÇÃO - TÍTULO HÁBIL PARA REGISTRO - ÓBICE AFASTADO - RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À COBRANÇA DOS EMOLUMENTOS QUE DEVE SER ENCAMINHADO À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA EM AUTOS SUPLEMENTARES - INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 30 DA LEI Nº 11.331/2002 - SENTENÇA REFORMADA - APELAÇÃO PROVIDA, COM DETERMINAÇÃO. - Advs: Carlos Felipe Martins (OAB: 404356/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1017004-17.2023.8.26.0361**

**Apelação Cível - Mogi das Cruzes**

Nº 1017004-17.2023.8.26.0361 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mogi das Cruzes - Apelante: 3mi Securitizadora S/A - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes/SP - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, com observação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA EM VIRTUDE DE DESCRIÇÃO TABULAR PRECÁRIA - ESPECIALIDADE OBJETIVA CUMPRIDA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE IDENTIFICA O IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE PELA MATRÍCULA E POR SEU CADASTRO MUNICIPAL - IMÓVEL URBANO QUE PODE ESTAR DESCRITO APENAS COM REFERÊNCIA À MATRÍCULA (ARTIGO 2º, CAPUT, DA LEI N. 7.433/85) - NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DA DESCRIÇÃO QUE NÃO IMPEDE INGRESSO - REGISTROS ANTERIORES BASEADOS NA MESMA DESCRIÇÃO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO A TERCEIROS - ÓBICE AFASTADO - APELAÇÃO PROVIDA, COM OBSERVAÇÃO. - Advs: Paulo Sergio de Moraes (OAB: 220754/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1007244-07.2023.8.26.0438**

**Apelação Cível - Penápolis**

Nº 1007244-07.2023.8.26.0438 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Penápolis - Apelante: Madalena Miranda Gomide - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - NEGATIVA DE REGISTRO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL - RECUSA FUNDADA NA NECESSIDADE DE PRÉVIO INVENTÁRIO DE BENS DEIXADOS PELO CÔNJUGE - DIREITO DE ACRESCER NÃO OCORRENTE NA ESPÉCIE - DOAÇÃO REALIZADA EXCLUSIVAMENTE EM FAVOR DOS FILHOS, E NÃO DE SEUS CÔNJUGES - MANCOMUNHÃO SOBRE O IMÓVEL DOADO QUE DECORRE DO REGIME DE BENS DO CASAMENTO E NÃO DE EFEITOS PRÓPRIOS DA DOAÇÃO - INAPLICABILIDADE DO ART. 551, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL - SENTENÇA MANTIDA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Eduardo Miranda Gomide (OAB: 113101/SP)

## **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004790-20.2023.8.26.0223/50000**

### **Embargos de Declaração Cível - Guarujá**

Nº 1004790-20.2023.8.26.0223/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Guarujá - Embargte: Antonio Tarcisio Mendes da Nobrega - Embargdo: Daniel Pericles de Sá Alves - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - INEXISTÊNCIA DA ALEGADA OMISSÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022), AINDA QUE SE CUIDE DE ESFERA ADMINISTRATIVA - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Aurelio Rezende Silveira (OAB: 42293/DF) - Mauricio Neves dos Santos (OAB: 193279/SP)

## **RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 07/05/2024**

### **DÚVIDAS REGISTRÁRIAS**

01. Nº 2024/3.760 - OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça, solicitando a convocação da Doutora RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS, Juíza de Direito Auxiliar da Capital para prestar serviços como Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça, biênio 2024/2025, com prejuízo de sua designação, tendo em vista a convocação do Doutor Rafael Henrique Janela Tamai Rocha para a assessoria do Excelentíssimo Ministro Alexandre de Moraes junto ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. - Referendaram e deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 02. Nº 0005122-77.2023.8.26.0037 - APELAÇÃO – ARARAQUARA – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Proposta Engenharia de Edificações Ltda. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara. Advogados(as): Maria Lucia Divino Madalena de Sousa - OAB 274.142/SP, Rafael Valério Morillas - OAB 315.113/SP e Marcio Antonio Cazu - OAB 69.122/SP. - Negaram provimento, v.u. 03. Nº 1020918-18.2020.8.26.0451 - APELAÇÃO – PIRACICABA – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Rodovias do Tietê S.A. Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba. Advogados(as): Alana Angélica Ferreira Braga - OAB 323.293/SP, Melliza Marques Cirone Gulla - OAB 339.744/SP e Marco Antonio Dacorso - OAB 154.132/SP. - Deram provimento, v.u. 04. Nº 1000430-48.2021.8.26.0470/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PORANGABA – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Rodovias Integradas do Oeste S/A SPVIAS. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/ SP. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

## COMUNICADO CONJUNTO Nº 311/2024

Processo nº 2024/00056874

COMUNICADO CONJUNTO Nº 311/2024 (Processo nº 2024/00056874) A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, considerando os severos efeitos dos eventos climáticos extremos ocorridos recentemente no Estado do Rio Grande do Sul, bem como o teor da decisão proferida aos 04 de maio de 2024 assinada pelo presidente do CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso, e pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão, COMUNICAM aos Magistrados, Servidores e ao público em geral a suspensão, no período de 2 a 10 de maio de 2024, da contagem dos prazos processuais nos feitos em que sejam parte o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios, bem como naqueles que sejam oriundos das varas e tribunais sediados no referido Estado ou, ainda, cujas partes estejam representadas exclusivamente por advogados inscritos na Seccional OAB/RS. Referidos prazos voltarão a fluir em 11 de maio de 2024. COMUNICAM, finalmente, que, para todas as hipóteses acima mencionadas, fica ressalvada a análise, pelo Magistrado, na via jurisdicional, da incidência dos artigos 221 e 223, ambos do Código de Processo Civil.

[↑ Voltar ao índice](#)

### SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

#### MACAUBAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/05/2024, autorizou o que segue: MACAUBAL - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h25, e dos prazos dos processos físicos no dia 08 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

### RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 08/05/2024

#### Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 08/05/2024 01. Nº 1989/440 - MINUTA DE RESOLUÇÃO apresentada pela Egrégia Presidência que dispõe sobre a elevação da Comarca de Santana de Parnaíba à entrância final. - Aprovaram a minuta de resolução, v.u. 02. Nº 2023/108.646 (SGP) - MINUTA DE RESOLUÇÃO que regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao(a) servidor(a) com deficiência ou com dependente legal na mesma condição, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. - Aprovaram a minuta de resolução, v.u. 03. Nº 2024/36.062 - OPÇÃO da Desembargadora TANIA MARA AHUALLI pela 12ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador DANILO PANIZZA FILHO. - Deferiram, v.u. 04. Nº 2024/36.060 - OPÇÕES da Desembargadora ELY AMIOKA pela 23ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Desembargadora Vera Lúcia Angrisani e dos Desembargadores EDUARDO GESSE pela 28ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Desembargadora Berenice

Marcondes Cesar; NAZIR DAVID MILANO FILHO pela 24ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Cláudio Antonio Marques da Silva; MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA pela 13ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin e JAIRO BRAZIL FONTES OLIVEIRA pela 19ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Luiz Antonio de Godoy. - Deferiram, v.u. 05. Nº 2024/6.057 - I - PERMUTA solicitada pelo Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 15ª Câmara de Direito Criminal, e Desembargadora ELY AMIOKA, com assento na 23ª Câmara de Direito Privado. II - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores MIGUEL MARQUES E SILVA, com assento na 14ª Câmara de Direito Criminal para 23ª Câmara de Direito Privado, AMARO JOSÉ THOMÉ FILHO, com assento na 15ª Câmara de Direito Público para a 14ª Câmara de Direito Criminal, e EURÍPEDES GOMES FAIM FILHO, com assento na 23ª Câmara de Direito Privado para a 15ª Câmara de Direito Público, com efeitos a partir de 19 de julho de 2024. - I e II - Deferiram, v.u. 06. Nº 2023/89.084 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à criação de Unidade Extrajudicial (Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica) e reestruturação dos serviços extrajudiciais na Comarca de Bastos. - Aprovaram a proposta e determinaram o encaminhamento do Anteprojeto de Lei à elevada consideração da Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, v.u. 07. Nº 2024/3.760 - OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça, solicitando a convocação da Doutora RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS, Juíza de Direito Auxiliar da Capital para prestar serviços como Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça, biênio 2024/2025, com prejuízo de sua designação, tendo em vista a convocação do Doutor Rafael Henrique Janela Tamai Rocha para a assessoria do Excelentíssimo Ministro Alexandre de Moraes junto ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. - Referendaram, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000600-21.2022.8.26.0426**

##### **Apelação Cível - Patrocínio Paulista**

Nº 1000600-21.2022.8.26.0426 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Patrocínio Paulista - Apelante: C. A. P. - Apelante: A. P. N. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de P. P. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA - DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS EM RELAÇÃO A UM DOS HERDEIROS - ESCRITURA EM QUE CONSTA QUE O HERDEIRO CUJOS BENS SE TORNARAM INDISPONÍVEIS DOOU VALOR AO PAI, QUE RECEBEU PATRIMÔNIO QUE SUPERA A MEAÇÃO - INDISPONIBILIDADE VERIFICADA QUE IMPEDE A CESSÃO GRATUITA DE PATRIMÔNIO - INDÍCIOS DE QUE O BEM ATRIBUÍDO AO MEEIRO VALE MAIS DO QUE O VALOR INDICADO NO INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL - IRRELEVÂNCIA DE A INDISPONIBILIDADE TER SIDO DECRETADA DEPOIS DA LAVRATURA DA ESCRITURA - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advts: Cristiane Aparecida Pedro (OAB: 120171/SP) - Carlos Roberto Faleiros Diniz (OAB: 25643/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000410-17.2023.8.26.0590**

##### **Apelação Cível - São Vicente**

Nº 1000410-17.2023.8.26.0590 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Vicente - Apelante: Vanice dos Santos - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - RECUSA DE INGRESSO DE CARTA DE SENTENÇA - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA NO CURSO DO PROCEDIMENTO - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO - ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS A FIM DE ORIENTAR FUTURA PRENOTAÇÃO - ATRIBUIÇÃO A CADA UM DOS EX-CÔNJUGES DE UM IMÓVEL, COM EXCLUSIVIDADE - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO A RESPEITO DOS VALORES DOS BENS QUE IMPEDE A ANÁLISE DA INCIDÊNCIA DE EVENTUAIS TRIBUTOS - INTELIGÊNCIA DO ART. 289 DA LEI Nº 6.015/73 - EXIGÊNCIA NO SENTIDO DE ADITAR-SE O TÍTULO PERTINENTE - CARTA DE SENTENÇA INCOMPLETA - QUALIFICAÇÃO DO TÍTULO QUE PRESSUPÕE DOCUMENTO ÍNTEGRO - REGULARIZAÇÃO NECESSÁRIA - EXIGÊNCIA ADEQUADA - Advs: Patrícia Luz da Silva Heliodoro dos Santos (OAB: 266537/SP) - Wendell Heliodoro dos Santos (OAB: 225922/SP) - Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP) - Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000125-58.2023.8.26.0126/50000**

##### **Embargos de Declaração Cível - Caraguatatuba**

Nº 1000125-58.2023.8.26.0126/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Caraguatatuba - Embargte: Finanza Prime Fomento Mercantil Sociedade Unipessoal Ltda. - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL - INEXISTÊNCIA - AFASTADOS OS ÓBICES, A DÚVIDA, AINDA QUE INVERSA, É JULGADA IMPROCEDENTE E A APELAÇÃO PROVIDA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Lucas dos Santos Negri (OAB: 444126/SP) - Nelson Garcia Meirelles (OAB: 140440/SP) - Debora Cristina Anibal (OAB: 185199/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000085-25.2023.8.26.0434**

##### **Apelação Cível - Pedregulho**

Nº 1000085-25.2023.8.26.0434 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Pedregulho - Apelante: Arlete Alves da Silva Berbel e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedregulho - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram por prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - RECUSA EM DAR PROSSEGUIMENTO A PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - FALTA DE IMPUGNAÇÃO A EXIGÊNCIAS FORMULADAS - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO - ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS A FIM DE ORIENTAR FUTURA PRENOTAÇÃO. REQUISITOS FORMAIS DO REQUERIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXIGÊNCIAS

QUE ENCONTRAM FUNDAMENTO NOS ITENS 416.2, I, "A", II E VIII, 416.10 E 418.7 TODOS DO CAPÍTULO XX DAS NSCGJ. ASSINATURA DOS INTERESSADOS NA USUCAPIÃO, COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, NA PLANTA E NOMEMORIAL DESCRITIVO - INTELIGÊNCIA DO ITEM 416.2, II, DO CAPÍTULO XX DAS NSCGJ - EXIGÊNCIA IMPERTINENTE. INDICAÇÃO DO REGISTRO ATINGIDO PELA USUCAPIÃO - OBRIGAÇÃO DO REGISTRADOR DE AUXILIAR NA BUSCA, EM ESPECIAL SE DISCORDA DA INDICAÇÃO FEITA PELO INTERESSADO. PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - MODALIDADE QUE PRESCINDE DE JUSTO TÍTULO (ART. 1.238 DO CC) - ENCADEAMENTO PERFEITO DE TÍTULOS QUE NÃO SE FAZ NECESSÁRIO. - Advs: Jorge Luiz Fanan (OAB: 136892/SP) - Fabiana Fanan (OAB: 324569/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **COMUNICADO CONJUNTO Nº 311/2024**

**Processo nº 2024/00056874**

COMUNICADO CONJUNTO Nº 311/2024 (Processo nº 2024/00056874) A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, considerando os severos efeitos dos eventos climáticos extremos ocorridos recentemente no Estado do Rio Grande do Sul, bem como o teor da decisão proferida aos 04 de maio de 2024 assinada pelo presidente do CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso, e pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão, COMUNICAM aos Magistrados, Servidores e ao público em geral a suspensão, no período de 2 a 10 de maio de 2024, da contagem dos prazos processuais nos feitos em que sejam parte o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios, bem como naqueles que sejam oriundos das varas e tribunais sediados no referido Estado ou, ainda, cujas partes estejam representadas exclusivamente por advogados inscritos na Seccional OAB/RS. Referidos prazos voltarão a fluir em 11 de maio de 2024. COMUNICAM, finalmente, que, para todas as hipóteses acima mencionadas, fica ressalvada a análise, pelo Magistrado, na via jurisdicional, da incidência dos artigos 221 e 223, ambos do Código de Processo Civil.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

**MACAUBAL**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 09/05/2024, autorizou o que segue: MACAUBAL - suspensão do expediente presencial, a partir das 10h40, e dos prazos dos processos físicos no dia 09 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **COMUNICADO CONJUNTO Nº 311/2024**

COMUNICADO CONJUNTO Nº 311/2024 (Processo nº 2024/00056874) A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, considerando os severos efeitos dos eventos climáticos extremos ocorridos recentemente no Estado do Rio Grande do Sul, bem como o teor da decisão proferida aos 04 de maio de 2024 assinada pelo presidente do CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso, e pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão, COMUNICAM aos Magistrados, Servidores e ao público em geral a suspensão, no período de 2 a 10 de maio de 2024, da contagem dos prazos processuais nos feitos em que sejam parte o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios, bem como naqueles que sejam oriundos das varas e tribunais sediados no referido Estado ou, ainda, cujas partes estejam representadas exclusivamente por advogados inscritos na Seccional OAB/RS. Referidos prazos voltarão a fluir em 11 de maio de 2024. COMUNICAM, finalmente, que, para todas as hipóteses acima mencionadas, fica ressalvada a análise, pelo Magistrado, na via jurisdicional, da incidência dos artigos 221 e 223, ambos do Código de Processo Civil.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE CARAGUATATUBA / MACAUBAL**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/05/2024, autorizou o que segue: CARAGUATATUBA - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h35, e dos prazos dos processos físicos no dia 10 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. MACAUBAL - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h35, e dos prazos dos processos físicos no dia 10 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE MACAUBAL**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 13/05/2024, autorizou o que segue: MACAUBAL - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h05, e dos prazos dos processos físicos no dia 13 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/05/2024

### Embargos de Declaração Cível

Embargos de Declaração Cível 1 Total 1 1000847-45.2022.8.26.0347/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Matão; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1000847-45.2022.8.26.0347; Registro de Imóveis; Embargte: Águas de Matão S/A; Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

## COMUNICADO CONJUNTO Nº 335/2024

### Processo nº 2024/00056874

COMUNICADO CONJUNTO Nº 335/2024 (Processo nº 2024/00056874) A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, observado o Comunicado Conjunto nº 311/2024, bem como o teor da decisão proferida aos 10 de maio de 2024 assinada pelo presidente do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, e pelo Corregedor Nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, COMUNICAM aos Magistrados, Servidores e ao público em geral a suspensão, no período de 2 a 31 de maio de 2024, da contagem dos prazos processuais nos feitos em que sejam parte o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios, bem como naqueles que sejam oriundos das varas e tribunais sediados no referido Estado ou, ainda, cujas partes estejam representadas exclusivamente por advogados inscritos na Seccional OAB/RS. COMUNICAM, finalmente, que, para todas as hipóteses acima mencionadas, fica ressalvada a análise, pelo Magistrado, na via jurisdicional, da incidência dos artigos 221 e 223, ambos do Código de Processo Civil.

[↑ Voltar ao índice](#)

## SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

### TATUAPÉ / MACAUBAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 13/05/2024, autorizou o que segue: F.R. TATUAPÉ (Capital) - suspensão do expediente presencial, a partir das 16h50, e dos prazos dos processos físicos no dia 14 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. MACAUBAL - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 14 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de

**PAUTA PARA A 19ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
**PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013**

PAUTA PARA A 19ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2019/60.859 - OFÍCIO da Doutora PATRÍCIA SOARES DE ALBUQUERQUE, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Guarulhos, solicitando que seja disposto no quadro de retratos dos Juízes Diretores daquele Fórum, o retrato do Doutor RICARDO SCAFF, Juiz de Direito Diretor nos biênios 2018/2019, 2020/2021 e 2022/2023. 02. Nº 2021/136.360 - OFÍCIO do Doutor JOSÉ WAGNER PARRÃO MOLINA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Presidente Prudente, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva à instalação da 6ª Vara Cível daquela Comarca, designada para o dia 17/05/2024. 03. Nº 2024/5.678 - MINUTA DE PROVIMENTO que confere nova redação ao caput do artigo 1º e ao artigo 3º do Provimento CSM nº 2.738/2024, que dispõe sobre a aplicação do Tema 1.184 da repercussão geral e da Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça às execuções fiscais que tramitam em 1º e 2º graus. 04. Nº 2023/104.432 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura do Ofício do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco. 05. Nº 1987/299 - OFÍCIO do Doutor VINÍCIUS CASTREQUINI BUFULIN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Votuporanga, solicitando a dispensa de sua atuação no Anexo Fiscal da referida Comarca, nos termos do artigo 5º, do Provimento CSM nº 479/1992, alterado pelo Provimento CSM nº 1.904/2011. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INSTALAÇÃO / INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS) 06. Nº 2019/155.130 - I - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rio Grande da Serra. II - INDICAÇÃO do Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Rio Grande da Serra, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da respectiva Comarca. 07. Nº 2015/153.746 - Doutor MAURICIO MARTINES CHIADO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Agudos, acumulando a 2ª Vara da Comarca de Bariri - Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Bariri; 08. Nº 2011/93.462 - Doutor LUCAS CAMPOS DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro - Juiz Coordenador. CESSAÇÃO DAS INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS 09. Nº 2015/154.672 - Doutora ELIANE CRISTINA CINTO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Laranjal Paulista, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da referida Comarca; 10. Nº 2015/154.675 - Doutor FÁBIO RENATO MAZZO REIS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lins, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Lucélia; 11. Nº 2015/154.681 - Doutor ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Salto, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Macaúbal; 12. Nº 2011/87.492 - Doutora ROBERTA DE MORAES PRADO, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Miracatu; 13. Nº 2011/65.966 - Doutor RENATO HASEGAWA LOUSANO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapeva, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Mirandópolis; 14. Nº 2015/154.692 - Doutor RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Santo Anastácio, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Mirante do Paranapanema; 15. Nº 2015/154.695 - Doutor AYMAN RAMADAN, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Monte Azul Paulista, para Juiz Coordenador do CEJUSC da referida Comarca; 16. Nº 2015/154.701 - Doutor AIRTOM MARQUEZINI JUNIOR, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Nhandeara; 17. Nº 2015/154.704 - Doutor IURI SVERZUT BELLESINI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Nuporanga, para Juiz Coordenador do CEJUSC da referida

Comarca; 18. Nº 2015/154.709 - Doutor RODRIGO ANTONIO MENEGATTI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pacaembu, para Juiz Coordenador do CEJUSC da referida Comarca; 19. Nº 2015/154.731 - Doutor LUCIANO DE MOURA CRUZ, Juiz de Direito Titular I da 4ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Paranapanema; 20. Nº 2015/160.031 - Doutora ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Pariquera-Açu; 21. Nº 2015/154.735 - Doutor FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Patrocínio Paulista, para Juiz Coordenador do CEJUSC da referida Comarca; 22. Nº 2015/154.740 - Doutor RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Roque, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Pilar do Sul. 23. Nº 2015/153.760 - SOLICITAÇÃO de autorização para o encerramento das atividades do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Bilac. AUXÍLIO-SENTENÇA - PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 24. Nº 2010/59.870; 25. Nº 2010/119.357; 26. Nº 2015/120.187; 27. Nº 2019/175.827; 28. Nº 2023/23.719; 29. Nº 2023/30.344; 30. Nº 2024/45.095; 31. Nº 2010/52.541; 32. Nº 2015/83.498; 33. Nº 2019/4.175; 34. Nº 2024/50.982. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 35. Nº 2020/53.371 DIVERSOS 36. Nº 2021/22.570 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da UPJ I – 41ª à 45ª Varas Cíveis do Foro Central. 37. Nº 2020/78.257 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da UPJ – 1ª a 6ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente. 38. Nº 2020/62.258 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição das corregedorias permanentes da Comarca de Santo André. 39. Nº 2024/45.864 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes, que atende às 1ª e 2ª Varas de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes da Comarca da Capital. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 40. Nº 1000816-20.2016.8.26.0352 - APELAÇÃO – MIGUELÓPOLIS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Banco do Brasil S.A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis. Advogados(as): Arthur Vinicius Navas Machado - OAB 355.288/SP e Simone Cazarini Ferreira - OAB 252.173/SP. 41. Nº 1000822-27.2016.8.26.0352- APELAÇÃO – MIGUELÓPOLIS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Banco do Brasil S.A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis. Advogados(as): Vitor da Silveira Pratas Guimarães - OAB 185.991/SP, Arthur Vinicius Navas Machado - OAB 355.288/SP e Simone Cazarini Ferreira - OAB 252.173/SP. 42. Nº 1004309-52.2023.8.26.0451/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PIRACICABA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Marilda Monteiro de Mattos. Embargado: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba. Advogados: Lucas dos Santos Negri - OAB 444.126/SP e Nelson Garcia Meirelles - OAB 140.440/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

## PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/04/2024

### Apelação Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/04/2024 Apelação Cível 1 Total 1 0000138-72.2024.8.26.0568; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São João da Boa Vista; 2ª Vara Cível; Dúvida; 0000138-72.2024.8.26.0568; Registro de Imóveis; Apelante: Cristina Carvalho de Oliveira Teixeira; Advogado: Daniel de Palma Petinati (OAB: 234618/SP); Apelante: Luciana Carvalho de Oliveira Junqueira; Advogado: Daniel de Palma Petinati (OAB: 234618/SP); Apelante: João Otávio Bastos Junqueira; Advogado: Daniel de Palma Petinati

(OAB: 234618/SP); Apelante: Leandro de Lima Teixeira; Advogado: Daniel de Palma Petinati (OAB: 234618/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São João da Boa Vista - SP; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/05/2024**

##### **Embargos de Declaração Cível**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/05/2024 Embargos de Declaração Cível 1 Total 1 1003663-13.2023.8.26.0590/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1003663-13.2023.8.26.0590; Registro de Imóveis; Embargte: Andrea Balbina Moraes; Advogada: Andrea Balbina Moraes (OAB: 136548/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente; Advogado: Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/ SP); Advogado: Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP); Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/05/2024**

##### **Embargos de Declaração Cível**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/05/2024 Embargos de Declaração Cível 1 Total 1 1005046-77.2022.8.26.0358/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mirassol; 2ª Vara; Dúvida; 1005046-77.2022.8.26.0358; Registro de Imóveis; Apelante: Valéria da Silva de Mendonça; Advogado: Matheus Benedete Ramiro (OAB: 345837/SP); Embargte: Marcio Mercadante Dias; Advogado: Matheus Benedete Ramiro (OAB: 345837/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirassol; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1020918-18.2020.8.26.0451**

##### **Apelação Cível - Piracicaba**

Nº 1020918-18.2020.8.26.0451 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Piracicaba - Apelante: Rodovias do Tietê S.A. - Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE IMÓVEL RURAL, PROMOVIDA POR CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - EXIGÊNCIAS CONSISTENTES NA DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA DO IMÓVEL DESAPROPRIADO E SUA CERTIFICAÇÃO PELO INCRA - IMÓVEL DESAPROPRIADO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO PARA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU AGROINDUSTRIAL, UMA VEZ QUE DESTINADO PARA SERVIR COMO RODOVIA, O QUE AFASTA A SUBMISSÃO DO REGISTRO AOS REQUISITOS PREVISTOS PARA O DESMEMBRAMENTO RURAL - EXIGÊNCIAS AFASTADAS - APELAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advs: Marco Antonio Dacorso (OAB: 154132/SP) - Melliza Marques Cirone Gulla (OAB: 339744/SP) - Alana Angélica Ferreira Braga (OAB: 323293/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000430-48.2021.8.26.0470/50000**

##### **Embargos de Declaração Cível - Porangaba**

Nº 1000430-48.2021.8.26.0470/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Porangaba - Embargte: Rodovias Integradas do Oeste S/A Spvias - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - INEXISTÊNCIA DA ALEGADA CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022), AINDA QUE SE CUIDE DE ESFERA ADMINISTRATIVA - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 0005122-77.2023.8.26.0037**

##### **Apelação Cível - Araraquara**

Nº 0005122-77.2023.8.26.0037 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Araraquara - Apelante: Proposta Engenharia de Edificações LTDA - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. PROCEDIMENTO DE DÚVIDA. REGISTRO DE CARTA DE ARREMATACÃO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE REGISTRAL E ESPECIALIDADE OBJETIVA. AUSÊNCIA DE COINCIDÊNCIA ENTRE AS PESSOAS DOS EXECUTADOS E DOS TITULARES DE DOMÍNIO. DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL NO TÍTULO E NO FÓLIO REAL. DÚVIDA MANTIDA. APELAÇÃO

## **COMUNICADO CONJUNTO Nº 335/2024**

**Processo nº 2024/00056874**

(Processo nº 2024/00056874) A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, observado o Comunicado Conjunto nº 311/2024, bem como o teor da decisão proferida aos 10 de maio de 2024 assinada pelo presidente do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, e pelo Corregedor Nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, COMUNICAM aos Magistrados, Servidores e ao público em geral a suspensão, no período de 2 a 31 de maio de 2024, da contagem dos prazos processuais nos feitos em que sejam parte o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios, bem como naqueles que sejam oriundos das varas e tribunais sediados no referido Estado ou, ainda, cujas partes estejam representadas exclusivamente por advogados inscritos na Seccional OAB/RS. COMUNICAM, finalmente, que, para todas as hipóteses acima mencionadas, fica ressalvada a análise, pelo Magistrado, na via jurisdicional, da incidência dos artigos 221 e 223, ambos do Código de Processo Civil.

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

**TATUAPÉ / CAMPO LIMPO PAULISTA / EMBU DAS ARTES / OLÍMPIA / SANTA FÉ DO SUL / SÃO SEBASTIÃO**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/05/2024, autorizou o que segue: F.R. TATUAPÉ (Capital) - suspensão do expediente presencial, a partir das 09h40, e dos prazos dos processos físicos no dia 15 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. CAMPO LIMPO PAULISTA - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h00, e dos prazos dos processos físicos no dia 15 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h00, e dos prazos dos processos físicos no dia 15 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. OLÍMPIA - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 24 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SANTA FÉ DO SUL - suspensão dos prazos dos processos físicos no dia 15 de maio de 2024. SÃO SEBASTIÃO (CEJUSC) - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 16 e 17 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão

realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **PROCESSOS ENTRADOS EM 03/05/2024**

##### **Apelação Cível - Catanduva / Santos / Iguape**

1001469-22.2024.8.26.0132; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Catanduva; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001469-22.2024.8.26.0132; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Missako Uemura; Advogado: Carlos Pereira da Conceição (OAB: 313983/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva 1001907-19.2024.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santos; Vara: 10ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001907-19.2024.8.26.0562; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Henrique Santos Ramos; Advogado: Paulo Roberto Cardoso Carvalho (OAB: 177204/SP); Advogada: Rosemeire de Jesus Teixeira (OAB: 177209/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos 1000031-81.2022.8.26.0244; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Iguape; Vara: 1ª Vara; Ação: Procedimento Comum Cível; Nº origem: 1000031-81.2022.8.26.0244; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: L. de J. P.; Advogado: Rogerio Fernando Mendes Dias (OAB: 137217/SP); Apelado: O. do R. de I. e A. da C. de I.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **PROCESSOS ENTRADOS EM 02/05/2024**

##### **Apelação Cível; Comarca: Caraguatatuba**

1004784-81.2021.8.26.0126; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Caraguatatuba; Vara: 2º Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1004784-81.2021.8.26.0126; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Condomínio Costa Verde Tabatinga; Advogado: Rodolpho Vannucci (OAB: 217402/SP); Apelado: Condomínio Setor Residencial da Praça I; Advogado: Paulo Eduardo Campanella Eugenio (OAB: 169068/SP); Advogado: Marcio Asbahr Miglioli (OAB: 188532/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **PROCESSOS ENTRADOS EM 29/04/2024**

##### **Apelação Cível; Comarca: Marília**

0006156-39.2023.8.26.0344; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível;

Comarca: Marília; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 0006156-39.2023.8.26.0344; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Clarice Guizardi de Souza Bastos e outros; Advogado: Thiago Panssonato da Silva (OAB: 270593/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília

[↑ Voltar ao índice](#)

## PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/05/2024

### Apelação Cível

Apelação Cível 5 Total 5 0006156-39.2023.8.26.0344; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Marília; 1ª Vara Cível; Dúvida; 0006156-39.2023.8.26.0344; Registro de Imóveis; Apelante: Clarice Guizardi de Souza Bastos; Advogado: Thiago Panssonato da Silva (OAB: 270593/SP); Apelante: ANDRÉ GUIZARDI DE SOUZA BASTOS; Advogado: Thiago Panssonato da Silva (OAB: 270593/SP); Apelante: Rodrigo Guizardi de Souza Bastos; Advogado: Thiago Panssonato da Silva (OAB: 270593/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1000031-81.2022.8.26.0244; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Iguape; 1ª Vara; Procedimento Comum Cível; 1000031-81.2022.8.26.0244; Registro de Imóveis; Apelante: L. de J. P.; Advogado: Rogerio Fernando Mendes Dias (OAB: 137217/SP); Apelado: O. do R. de I. e A. da C. de I.; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1001469-22.2024.8.26.0132; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Catanduva; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1001469-22.2024.8.26.0132; Registro de Imóveis; Apelante: Missako Uemura; Advogado: Carlos Pereira da Conceição (OAB: 313983/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1001907-19.2024.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santos; 10ª Vara Cível; Dúvida; 1001907-19.2024.8.26.0562; Registro de Imóveis; Apelante: Henrique Santos Ramos; Advogado: Paulo Roberto Cardoso Carvalho (OAB: 177204/SP); Advogada: Rosemeire de Jesus Teixeira (OAB: 177209/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1004784-81.2021.8.26.0126; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de

Caraguatatuba; 2º Vara Cível; Dúvida; 1004784-81.2021.8.26.0126; Registro de Imóveis; Apelante: Condomínio Costa Verde Tabatinga; Advogado: Rodolpho Vannucci (OAB: 217402/SP); Apelado: Condomínio Setor Residencial da Praça I; Advogado: Paulo Eduardo Campanella Eugenio (OAB: 169068/SP); Advogado: Marcio Asbahr Miglioli (OAB: 188532/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/04/2024**

### **Apelação Cível**

Apelação Cível 1 Total 1 1000735-76.2022.8.26.0347; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Matão; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1000735-76.2022.8.26.0347; Registro de Imóveis; Apelante: Águas de Matão S/A; Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **COMUNICADO CONJUNTO Nº 335/2024**

### **Processo nº 2024/00056874**

(Processo nº 2024/00056874) A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, observado o Comunicado Conjunto nº 311/2024, bem como o teor da decisão proferida aos 10 de maio de 2024 assinada pelo presidente do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, e pelo Corregedor Nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, COMUNICAM aos Magistrados, Servidores e ao público em geral a suspensão, no período de 2 a 31 de maio de 2024, da contagem dos prazos processuais nos feitos em que sejam parte o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios, bem como naqueles que sejam oriundos das varas e tribunais sediados no referido Estado ou, ainda, cujas partes estejam representadas exclusivamente por advogados inscritos na Seccional OAB/RS. COMUNICAM, finalmente, que, para todas as hipóteses acima mencionadas, fica ressalvada a análise, pelo Magistrado, na via jurisdicional, da incidência dos artigos 221 e 223, ambos do Código de Processo Civil.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

### **OLÍMPIA**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/05/2024, autorizou o que segue: OLÍMPIA (prédio principal e prédio da 3ª Vara Cível) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 24 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. (publicado novamente por conter alteração)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **PROCESSOS ENTRADOS EM 16/05/2024**

**Apelação Cível; Comarca: São Paulo**

1024407-10.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1024407-10.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria de Lourdes Gomes Haddad; Advogado: Alessandro Lima Pereira de Assis Munhoz (OAB: 414320/SP); Advogado: Leandro Santana de Sousa (OAB: 420632/SP); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **PROCESSOS ENTRADOS EM 15/05/2024**

**Apelação Cível; Comarca: São Paulo**

1006975-75.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006975-75.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Sheila Goloborotko; Advogado: Matheus Augusto Simões Chetto (OAB: 19177/BA); Advogado: Natalia Zem (OAB: 47181/BA); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital 1032916-19.2023.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1032916-19.2023.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria Zilda Esteves Chaves; Advogada: Janaina Neves Amorim (OAB: 371981/SP); Advogada: Karen Elizabeth Cardoso Blanco (OAB: 285703/SP); Advogada: Claudia Regina Salomão (OAB: 234080/SP); Advogado: Jose Gomes Carnaiba (OAB: 150145/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco 1000634-25.2023.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000634-25.2023.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria Aparecida Lima Nunes; Advogado: Maria Aparecida Lima Nunes (OAB: 158414/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **PROCESSOS ENTRADOS EM 14/05/2024**

**Apelação Cível; Comarca: Santa Rita do Passa Quatro / Jaú**

1000800-19.2023.8.26.0547; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santa Rita do Passa Quatro; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000800-19.2023.8.26.0547; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Tiago Oliveira Pires e outros; Advogado: Anderson Okuma Masi (OAB: 177006/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro 1001445-71.2021.8.26.0302; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Jaú; Vara: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001445-71.2021.8.26.0302; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Decio Luiz Rossini e outro; Advogado: Jose Carlos de Pieri Belotto (OAB: 29479/SP); Advogada: Carolina Pietrini Soufen (OAB: 407535/ SP); Apelante: Associação dos Proprietários de Imóveis do Condomínio Residencial Santo Paulino Corteze; Advogado: Fabricio Fausto Biondi (OAB: 100924/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaú

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **PROCESSOS ENTRADOS EM 10/05/2024**

**Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos**

1030567-12.2023.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1030567-12.2023.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Celso Ribeiro Dias; Advogado: Celso Ribeiro Dias (OAB: 193956/SP); Advogado: Tiago Rafael Fattori Furtado (OAB: 260623/SP); Advogado: Thales Felipe Russo Dias (OAB: 449213/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **PROCESSOS ENTRADOS EM 08/05/2024**

**Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos**

1017540-59.2023.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1017540-59.2023.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Césio Sandoval Peixoto; Advogada: Paola Sandoval Peixoto Larret Ragazzini (OAB: 363755/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos

[↑ Voltar ao índice](#)

---

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2019/60.859 - OFÍCIO da Doutora PATRÍCIA SOARES DE ALBUQUERQUE, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Guarulhos, solicitando que seja disposto no quadro de retratos dos Juízes Diretores daquele Fórum, o retrato do Doutor RICARDO SCAFF, Juiz de Direito Diretor nos biênios 2018/2019, 2020/2021 e 2022/2023. - Aprovaram, v.u. 02. Nº 2021/136.360 - OFÍCIO do Doutor JOSÉ WAGNER PARRÃO MOLINA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Presidente Prudente, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva à instalação da 6ª Vara Cível daquela Comarca, designada para o dia 17/05/2024. - Referendaram, v.u. 03. Nº 2024/5.678 - MINUTA DE PROVIMENTO que confere nova redação ao caput do artigo 1º e ao artigo 3º do Provimento CSM nº 2.738/2024, que dispõe sobre a aplicação do Tema 1.184 da repercussão geral e da Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça às execuções fiscais que tramitam em 1º e 2º graus. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. 04. Nº 2023/104.432 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura do Ofício do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. 05. Nº 1987/299 - OFÍCIO do Doutor VINÍCIUS CASTREQUINI BUFULIN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Votuporanga, solicitando a dispensa de sua atuação no Anexo Fiscal da referida Comarca, nos termos do artigo 5º, do Provimento CSM nº 479/1992, alterado pelo Provimento CSM nº 1.904/2011. - Deferiram, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INSTALAÇÃO / INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS) 06. Nº 2015/155.130 - I - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rio Grande da Serra. II - INDICAÇÃO do Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Rio Grande da Serra, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da respectiva Comarca. - I e II - Aprovaram a instalação e a indicação, v.u. 07. Nº 2015/153.746 - Doutor MAURICIO MARTINES CHIADO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Agudos, acumulando a 2ª Vara da Comarca de Bariri - Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Bariri; 08. Nº 2011/93.462 - Doutor LUCAS CAMPOS DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro - Juiz Coordenador. - Aprovaram as indicações, v.u. CESSAÇÃO DAS INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS 09. Nº 2015/154.672 - Doutora ELIANE CRISTINA CINTO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Laranjal Paulista, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da referida Comarca; 10. Nº 2015/154.675 - Doutor FÁBIO RENATO MAZZO REIS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lins, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Lucélia; 11. Nº 2015/154.681 - Doutor ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Salto, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Macauba; 12. Nº 2011/87.492 - Doutora ROBERTA DE MORAES PRADO, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Miracatu; 13. Nº 2011/65.966 - Doutor RENATO HASEGAWA LOUSANO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapeva, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Mirandópolis; 14. Nº 2015/154.692 - Doutor RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Santo Anastácio, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Mirante do Paranapanema; 15. Nº 2015/154.695 - Doutor AYMAN RAMADAN, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Monte Azul Paulista, para Juiz Coordenador do CEJUSC da referida Comarca; 16. Nº 2015/154.701 - Doutor AIRTOM MARQUEZINI JUNIOR, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Nhandeara; 17. Nº 2015/154.704 - Doutor IURI SVERZUT BELLESINI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Nuporanga, para Juiz Coordenador do CEJUSC da referida Comarca; 18. Nº 2015/154.709 - Doutor RODRIGO ANTONIO MENEGATTI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pacaembu, para Juiz Coordenador do CEJUSC da referida Comarca; 19. Nº 2015/154.731 - Doutor LUCIANO DE MOURA CRUZ, Juiz de Direito Titular I da 4ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Paranapanema; 20. Nº 2015/160.031 - Doutora ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Pariquera-Açu; 21. Nº 2015/154.735 - Doutor FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Patrocínio Paulista, para Juiz Coordenador do CEJUSC da referida

Comarca; 22. Nº 2015/154.740 - Doutor RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Roque, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Pilar do Sul. - Aprovaram, v.u. 23. Nº 2015/153.760 - SOLICITAÇÃO de autorização para o encerramento das atividades do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Bilac. - Aprovaram o fechamento e a extinção das atividades do CEJUSC da Comarca de Bilac, v.u. AUXÍLIO-SENTENÇA - PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 24. Nº 2010/59.870; 25. Nº 2010/119.357; 26. Nº 2015/120.187; 27. Nº 2019/175.827; 28. Nº 2023/23.719; 29. Nº 2023/30.344; 30. Nº 2024/45.095; 31. Nº 2010/52.541; 32. Nº 2015/83.498; 33. Nº 2019/4.175; 34. Nº 2024/50.982. - Deferiram, v.u. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 35. Nº 2020/53.371. - Deferiram, v.u. DIVERSOS 36. Nº 2021/22.570 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da UPJ I – 41ª à 45ª Varas Cíveis do Foro Central. - Referendaram, v.u. 37. Nº 2020/78.257 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da UPJ – 1ª a 6ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente. - Referendaram, v.u. 38. Nº 2020/62.258 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição das corregedorias permanentes da Comarca de Santo André. - Referendaram, v.u. 39. Nº 2024/45.864 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes, que atende às 1ª e 2ª Varas de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes da Comarca da Capital. - Referendaram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 40. Nº 1000816-20.2016.8.26.0352 - APELAÇÃO – MIGUELÓPOLIS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Banco do Brasil S.A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis. Advogados(as): Arthur Vinicius Navas Machado - OAB 355.288/SP e Simone Cazarini Ferreira - OAB 252.173/SP. - Negaram provimento, v.u. 41. Nº 1000822-27.2016.8.26.0352- APELAÇÃO – MIGUELÓPOLIS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Banco do Brasil S.A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis. Advogados(as): Vitor da Silveira Pratas Guimarães - OAB 185.991/SP, Arthur Vinicius Navas Machado - OAB 355.288/SP e Simone Cazarini Ferreira - OAB 252.173/SP. - Negaram provimento, v.u. 42. Nº 1004309-52.2023.8.26.0451/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PIRACICABA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Marilda Monteiro de Mattos. Embargado: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba. Advogados: Lucas dos Santos Negri - OAB 444.126/SP e Nelson Garcia Meirelles - OAB 140.440/SP. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

## PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/05/2024

### Apelação Cível

Apelação Cível 6 Total 6 1000634-25.2023.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1000634-25.2023.8.26.0405; Registro de Imóveis; Apelante: Maria Aparecida Lima Nunes; Advogado: Maria Aparecida Lima Nunes (OAB: 158414/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1001445-71.2021.8.26.0302; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Jaú; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Dúvida; 1001445- 71.2021.8.26.0302; Registro de Imóveis; Apelante:

Roseli Rodrigues Moreira Rossini; Advogado: Jose Carlos de Pieri Belotto (OAB: 29479/SP); Advogada: Carolina Pietrini Soufen (OAB: 407535/SP); Apelante: Decio Luiz Rossini; Advogado: Jose Carlos de Pieri Belotto (OAB: 29479/SP); Advogada: Carolina Pietrini Soufen (OAB: 407535/SP); Apelante: Associação dos Proprietários de Imóveis do Condomínio Residencial Santo Paulino Corteze; Advogado: Fabricio Fausto Biondi (OAB: 100924/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaú; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1006975-75.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1006975-75.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Sheila Goloborotko; Advogado: Matheus Augusto Simões Chetto (OAB: 19177/BA); Advogado: Natalia Zem (OAB: 47181/BA); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1024407-10.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1024407-10.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Maria de Lourdes Gomes Haddad; Advogado: Alessandro Lima Pereira de Assis Munhoz (OAB: 414320/SP); Advogado: Leandro Santana de Sousa (OAB: 420632/SP); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1030567-12.2023.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1030567-12.2023.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Celso Ribeiro Dias; Advogado: Celso Ribeiro Dias (OAB: 193956/SP); Advogado: Tiago Rafael Fattori Furtado (OAB: 260623/SP); Advogado: Thales Felipe Russo Dias (OAB: 449213/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1032916-19.2023.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1032916-19.2023.8.26.0405; Registro de Imóveis; Apelante: Maria Zilda Esteves Chaves; Advogada: Janaina Neves Amorim (OAB: 371981/SP); Advogada: Karen Elizabeth Cardoso Blanco (OAB: 285703/SP); Advogada: Claudia Regina Salomão (OAB: 234080/SP); Advogado: Jose Gomes Carnaiba (OAB: 150145/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

## Apelação Cível - Mirassol

Nº 1002058-49.2023.8.26.0358 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mirassol - Apelante: Bálsamo Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirassol - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - NEGATIVA DE REGISTRO DE LOTEAMENTO - REGISTRO STRICTO SENSU - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS - INSURGÊNCIA CONTRA INDEFERIMENTO DE DILAÇÃO DO PRAZO DE PRENOTAÇÃO - NÃO CARACTERIZADA HIPÓTESE DE PRORROGAÇÃO - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Bruno Henrique Belotti Scriboni (OAB: 356316/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE SALESÓPOLIS / VINHEDO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/05/2024, autorizou o que segue: CAPITAL - GADE MMDC - suspensão do expediente presencial a partir das 14h30, no dia 20 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SALESÓPOLIS - suspensão dos prazos dos processos físicos no dia 17 de maio de 2024. VINHEDO (Fórum e Setor das Execuções Fiscais) - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h10, e dos prazos dos processos físicos no dia 20 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE PATROCÍNIO PAULISTA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/05/2024, autorizou o que segue: PATROCÍNIO PAULISTA - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h00, e dos prazos dos processos físicos no dia 21 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 352/2024 Processo 2009/137098

COMUNICADO CONJUNTO Nº 352/2024 (Processo 2009/137098) A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos Juízes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Distribuidores da Primeira Instância que, nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento CSM 2006/2012, a partir do dia 25/06/2024 integrarão o sistema Malote Digital as Unidades Judiciais da Comarca de Barueri, Comarca de Bauru, Comarca de Guarujá, Comarca de Jundiaí, Comarca de Limeira, Comarca de Osasco, Comarca de Piracicaba, Comarca de Santo André, Comarca de Santos, Comarca de São Bernardo do Campo, Comarca de São José dos Campos e Comarca de São Vicente, constantes no Anexo Único que faz parte deste Comunicado.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/06/2024**

**Palácio da Justiça - Praça da Sé**

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/06/2024, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS Nº 1003424-93.2022.8.26.0347 - APELAÇÃO – MATÃO – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Águas de Matão S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão. Advogadas: Natalia Silva Pereira - OAB 277.310/SP, Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. Nº 1183874-59.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Julia Aparecida Aidar Haddad e José Otavio Aidar Haddad. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Fabio Guedes Garcia da Silveira - OAB 130.563/SP. Nº 1008591-07.2023.8.26.0590 - APELAÇÃO – SÃO VICENTE – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Comercial e Empreendimentos Brasil S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogados: Ricardo Graiche - OAB 214.062/SP, José Mauro Marques - OAB 33.680/SP, Thomás Henrique Ribeiro de Miranda - OAB 396.563/SP e Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

**PAUTA PARA A 22ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
**PAUTA PARA A 22ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
**PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013**

PAUTA PARA A 22ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2008/53.461 - LISTA SÊXTUPLA para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) – Quinto Constitucional – Classe Ministério Público, decorrente da aposentadoria do Desembargador Luiz Antonio de Godoy. 02. Nº 2021/119.069 - OFÍCIO do Doutor HELIO NARVAEZ, Juiz de Direito Titular II da 8ª Vara Criminal da Capital e Diretor do Fórum Criminal Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação das 1ª e 2ª Varas de Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes no referido Fórum, designada para o dia 21 de maio de 2024. 03. Nº 2024/37.310 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora HELENA CAMPOS REFOSCO, Juíza de Direito Titular II da 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, convocada junto ao Conselho Nacional de Justiça, solicitando afastamento da função jurisdicional no período de 05/08/2024 a 13/06/2025, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, para participação do programa Humphrey, promovido pela instituição The Hubert H. Humphrey Fellowship Program, supervisionado pela American University dos Estados Unidos. 04. Nº 2021/115.523 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura do Juizado Especial Cível da Comarca de Santana de Parnaíba. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS) 05. Nº 2014/8.796 - Doutor MARCELO HENRIQUE MARIANO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cajamar - Juiz Coordenador; 06. Nº 2011/86.557 - Doutora LÍVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz - Juíza Coordenadora; 07. Nº 2011/89.776 - Doutor BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires - Juiz Coordenador Adjunto; 08. Nº 2011/65.974 - Doutor GUSTAVO PISAREWSKI MOISÉS, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sumaré - Juiz Coordenador. CESSAÇÃO DAS INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS) 09. Nº 2015/154.988 - Doutor EDUARDO BIGOLIN, 15º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Pinhalzinho; 10. Nº 2015/155.018 - Doutora KATIA MARGARIDO BARROSO, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guaratinguetá, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Piquete. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 11. Nº 1184541-45.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Keep Commerce Atacadista de Cosméticos Eireli. Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado: Anderson Luiz Dianoski - OAB 252.734/SP. 12. Nº 1002562-11.2021.8.26.0363 - APELAÇÃO – MOGI MIRIM - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Luis Fernando Haesbaert. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim. Advogado: Fioravante Bizigato - OAB 270.076/SP. 13. Nº 1005339-43.2023.8.26.0445 - APELAÇÃO – PINDAMONHANGABA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Aparecido Pereira da Silva e Maria Aparecida Sanches. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pindamonhangaba. Advogados(as): João Bosco Lencioni - OAB 57.041/SP, Magda Batista de O. S. Damaceno - OAB 107.607/SP e Lauren Oliveira Damaceno - OAB 475. 900/SP. 14. Nº 1011646-74.2023.8.26.0554 - APELAÇÃO – SANTO ANDRÉ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Vanessa Medel Bustamante. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André. Advogado: Luiz Gustavo Suzano Alves Pereira - OAB 263.649/SP. 15. Nº 1021364-65.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Bruno Mathias Francisco, Esmeralda Freitas Gomes, Nandara Jesus da Silva e Eduardo Lopes Fernandez. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Rogério Ribeiro dos Santos - OAB 387.838/SP

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/05/2024, autorizou o que segue: MACAUBAL - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h50, e dos prazos dos processos físicos no dia 22 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PATROCÍNIO PAULISTA - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h30, e dos prazos dos processos físicos no dia 22 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1003345-73.2022.8.26.0587**

##### **Apelação Cível - São Sebastião**

Nº 1003345-73.2022.8.26.0587 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Sebastião - Apelante: R. K. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. S. - Natureza: Recurso Especial Processo nº 1003345-73.2022.8.26.0587 Recorrente: R. K. Recorrido: O. de R. de I. e A. Da C. de S. S. Vistos. Inconformado com o teor do acórdão proferido pelo Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que não conheceu da apelação, mantendo a recusa de registro da carta de alienação expedida nos autos da carta precatória nº 0011033-82.2014.5.15.0121, que tramitou perante a Vara do Trabalho de São Sebastião, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 25.181, R. K. intepôs recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal. A Procuradoria-Geral de Justiça manifestou-se de forma contrária à admissibilidade do recurso (fls. 223/225). É o relatório. Incognoscível o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida tem natureza tipicamente administrativa e não se enquadra no conceito de causa a que alude o artigo 105, inciso III, alíneas a e “c”, da Constituição Federal, razão pela qual o recurso especial não pode ser conhecido (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). E, como destacado pela 2ª Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1570.655.-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, artigo 204), natureza administrativa e não se qualifica como prestação jurisdicional stricto sensu. Em outras palavras, não cabe o acesso à via do recurso especial quanto a uma decisão proferida em procedimento administrativo, ainda que emanada a decisão de órgão do Poder Judiciário. Diante do exposto, não conheço do recurso. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Sandra Regina Duarte de Oliveira (OAB: 246435/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **COMUNICADO CONJUNTO Nº 352/2024**

##### **Processo 2009/137098**

(Processo 2009/137098) A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos Juízes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Distribuidores da Primeira Instância que, nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento CSM 2006/2012, a partir do dia 25/06/2024 integrarão o sistema Malote Digital as Unidades Judiciais da Comarca de Barueri, Comarca de Bauru, Comarca de Guarujá, Comarca de Jundiaí, Comarca de Limeira, Comarca de Osasco, Comarca de Piracicaba, Comarca de Santo André, Comarca de Santos, Comarca de São Bernardo do Campo, Comarca de São José dos Campos e Comarca de São Vicente, constantes no Anexo Único que faz parte deste Comunicado. Para ler o comunicado completo clique [aqui](#).

[↑ Voltar ao índice](#)

## **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/05/2024**

### **Embargos de Declaração Cível**

Embargos de Declaração Cível 1 Total 1 1002655-57.2022.8.26.0615/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Tanabi; 1ª Vara; Dúvida; 1002655-57.2022.8.26.0615; Registro de Imóveis; Embargte: Andrea Karle de Melo Jerônimo; Advogado: Oliverio Garcia Flores Filho (OAB: 143426/SP); Advogado: Fernando Alberto de Jesus Lisciotto Facioni (OAB: 333747/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1172624-29.2023.8.26.0100**

### **Apelação Cível - São Paulo**

Nº 1172624-29.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Lima Consultoria e Administração de Bens LTDA. - Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DÚVIDA INVERSA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA CONFERÊNCIA DE BENS DE SOCIEDADE LIMITADA VISANDO INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. EXIGÊNCIA CORRETA, EM PLENA HARMONIA COM DECISÃO QUE OBTEVE A RECORRENTE EM MANDADO DE SEGURANÇA, QUE LHE ASSEGUROU O DIREITO DE RECOLHER O ITBI NO MOMENTO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO. REGISTRO QUE RETROAGE Á DATA DA PRENOTAÇÃO, DE MODO QUE O RECOLHIMENTO DO TRIBUTO DEVE SER COMPROVADO EM MOMENTO CONTEMPORÂNEO À DATA DO PROTOCOLO. NO MAIS, INSURGÊNCIA PARCIAL QUANTO AOS DEMAIS ÓBICES APRESENTADOS NA NOTA DE EXIGÊNCIA. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. PREJUDICADA A DÚVIDA. - Advs: Thales Martines Chanes (OAB: 370105/SP) - João Paulo Borges Chagas (OAB: 259837/SP) - Juliana Wabiszczewicz Cesar (OAB: 291097/SP)

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004309-52.2023.8.26.0451/50000**

**Embargos de Declaração Cível - Piracicaba**

Nº 1004309-52.2023.8.26.0451/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Piracicaba - Embargte: Marilda Monteiro de Mattos - Embargdo: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DÚVIDA PREJUDICADA - INSURGÊNCIA PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS FORMULADAS - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022) - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Lucas dos Santos Negri (OAB: 444126/SP) - Nelson Garcia Meirelles (OAB: 140440/ SP)

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000822-27.2016.8.26.0352**

**Apelação Cível - Miguelópolis**

Nº 1000822-27.2016.8.26.0352 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Miguelópolis - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA - PRAZO DE GARANTIA DISSOCIADO DO PRAZO DE VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - TÍTULO APRESENTADO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.421/2022, QUE REVOGOU O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DO DECRETO-LEI Nº 167/67 - ANÁLISE DO CASO DE ACORDO COM A LEI VIGENTE AO TEMPO DA PRENOTAÇÃO - TEMPUS REGIT ACTUM - PRECEDENTES DESSE CONSELHO - APELAÇÃO DESPROVIDA. - Advs: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP) - Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP) - Vitor da Silveira Pratas Guimarães (OAB: 185991/SP)

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000816-20.2016.8.26.0352**

**Apelação Cível - Miguelópolis**

Nº 1000816-20.2016.8.26.0352 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Miguelópolis - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento. v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA - PRAZO DE GARANTIA DISSOCIADO DO PRAZO DE VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO -

IMPOSSIBILIDADE - TÍTULO APRESENTADO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.421/2022, QUE REVOGOU O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DO DECRETO-LEI Nº 167/67 - ANÁLISE DO CASO DE ACORDO COM A LEI VIGENTE AO TEMPO DA PRENOTAÇÃO - TEMPUS REGIT ACTUM - PRECEDENTES DESSE CONSELHO - APELAÇÃO DESPROVIDA. - Advs: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP) - Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

#### **CAPITAL / BORBOREMA / PATROCÍNIO PAULISTA**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/05/2024, autorizou o que segue: CAPITAL – FÓRUM DAS EXECUÇÕES FISCAIS (prédio II – Pça Almeida Júnior, 72) - suspensão do expediente presencial a partir das 15h25, e dos prazos dos processos físicos, no dia 23 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. CAPITAL – PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA GLÓRIA (Rua da Glória, 459 – Liberdade) – suspensão do expediente presencial a partir das 15h25, e dos prazos dos processos físicos, no dia 23 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. BORBOREMA (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 20 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PATROCÍNIO PAULISTA - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h45, e dos prazos dos processos físicos no dia 23 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **PROCESSOS ENTRADOS EM 21/05/2024**

#### **Apelação Cível; Comarca: São Paulo**

1022470-62.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1022470-62.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Diana Mimoso dos Santos Macedo; Advogado: Marcio Martins (OAB: 183160/SP); Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

**RESULTADO DA 22ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 23/05/2024**  
**PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013**

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2008/53.461 - LISTA SÊXTUPLA para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) – Quinto Constitucional – Classe Ministério Público, decorrente da aposentadoria do Desembargador Luiz Antonio de Godoy. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, v.u. 02. Nº 2021/119.069 - OFÍCIO do Doutor HELIO NARVAEZ, Juiz de Direito Titular II da 8ª Vara Criminal da Capital e Diretor do Fórum Criminal Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação das 1ª e 2ª Varas de Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes no referido Fórum, designada para o dia 21 de maio de 2024. - Aprovaram, v.u. 03. Nº 2024/37.310 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora HELENA CAMPOS REFOSCO, Juíza de Direito Titular II da 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, convocada junto ao Conselho Nacional de Justiça, solicitando afastamento da função jurisdicional no período de 05/08/2024 a 13/06/2025, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, para participação do programa Humphrey, promovido pela instituição The Hubert H. Humphrey Fellowship Program, supervisionado pela American University dos Estados Unidos. - Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial, com proposta de deferimento, v.u. 04. Nº 2021/115.523 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura do Juizado Especial Cível da Comarca de Santana de Parnaíba. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS) 05. Nº 2014/8.796 - Doutor MARCELO HENRIQUE MARIANO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cajamar - Juiz Coordenador; 06. Nº 2011/86.557 - Doutora LÍVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz - Juíza Coordenadora; 07. Nº 2011/89.776 - Doutor BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires - Juiz Coordenador Adjunto; 08. Nº 2011/65.974 - Doutor GUSTAVO PISAREWSKI MOISÉS, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sumaré - Juiz Coordenador. - Aprovaram as indicações, v.u. CESSAÇÃO DAS INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS) 09. Nº 2015/154.988 - Doutor EDUARDO BIGOLIN, 15º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Pinhalzinho; 10. Nº 2015/155.018 - Doutora KATIA MARGARIDO BARROSO, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guaratinguetá, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Piquete. - Aprovaram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 11. Nº 1184541-45.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Keep Commerce Atacadista de Cosméticos Eireli. Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado: Anderson Luiz Dianoski - OAB 252.734/SP. - Deram provimento, v.u. 12. Nº 1002562-11.2021.8.26.0363 - APELAÇÃO – MOGI MIRIM - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Luis Fernando Haesbaert. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim. Advogado: Fioravante Bizigato - OAB 270.076/SP. - Deram provimento, v.u. 13. Nº 1005339-43.2023.8.26.0445 - APELAÇÃO – PINDAMONHANGABA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Aparecido Pereira da Silva e Maria Aparecida Sanches. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pindamonhangaba. Advogados(as): João Bosco Lencioni - OAB 57.041/SP, Magda Batista de O. S. Damaceno - OAB 107.607/ SP e Lauren Oliveira Damaceno - OAB 475. 900/SP. - Deram por prejudicada a dúvida e não conheceram a apelação, v.u. 14. Nº 1011646-74.2023.8.26.0554 - APELAÇÃO – SANTO ANDRÉ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Vanessa Medel Bustamante. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André. Advogado: Luiz Gustavo Suzano Alves Pereira - OAB 263.649/SP. - Deram provimento, v.u. 15. Nº 1021364-65.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Bruno Mathias Francisco, Esmeralda Freitas Gomes, Nandara Jesus da Silva e Eduardo Lopes Fernandez. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Rogério Ribeiro dos Santos - OAB 387.838/SP. - Deram provimento, com determinação, v.u.

---

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/05/2024****Apelação Cível**

Apelação Cível 1 Total 1 1000800-19.2023.8.26.0547; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Rita do Passa Quatro; 1ª Vara; Dúvida; 1000800-19.2023.8.26.0547; Registro de Imóveis; Apelante: Tiago Oliveira Pires; Advogado: Anderson Okuma Masi (OAB: 177006/SP); Advogado: Fernando Antonio Alvarenga Guidugli (OAB: 180572/SP); Apelante: Fernando Antonio Alvarenga Guidugli; Advogado: Anderson Okuma Masi (OAB: 177006/SP); Advogado: Fernando Antonio Alvarenga Guidugli (OAB: 180572/SP); Apelante: Nelmir Peralta Pires; Advogado: Anderson Okuma Masi (OAB: 177006/SP); Advogado: Fernando Antonio Alvarenga Guidugli (OAB: 180572/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

---

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/05/2024****Apelação Cível**

Apelação Cível 2 Total 2 1022470-62.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1022470-62.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Diana Mimosa dos Santos Macedo; Advogado: Marcio Martins (OAB: 183160/SP); Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1028365-88.2022.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarulhos; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1028365-88.2022.8.26.0224; Registro de Imóveis; Apelante: Ana Cristina de Castro Costa; Advogado: Dave Lima Prada (OAB: 174235/SP); Advogada: Bruna Marreiros (OAB: 473662/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

---

**SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/05/2024, autorizou o que segue: CAJURU - suspensão do expediente presencial a partir das 12 horas, e dos prazos dos processos físicos, no dia 24 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. MIGUELÓPOLIS – suspensão do expediente presencial a partir das 12 horas, e dos prazos dos processos físicos, no dia 24 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PATROCÍNIO PAULISTA - suspensão do expediente presencial, a partir das 10h15, e dos prazos dos processos físicos no dia 24 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SANTA ROSA DE VITERBO - suspensão do expediente presencial, a partir das 12 horas e dos prazos dos processos físicos no dia 24 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SÃO ROQUE (SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS) - suspensão do atendimento ao público e dos prazos dos processos físicos no período de 27 de maio de 2024 a 23 de junho de 2024. VINHEDO (SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS) - suspensão do expediente presencial, a partir das 12 horas, e dos prazos dos processos físicos no dia 24 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/05/2024**

### **Apelação Cível**

Apelação Cível 1 Total 1 1017540-59.2023.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1017540-59.2023.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Césio Sandoval Peixoto; Advogada: Paola Sandoval Peixoto Larret Ragazzini (OAB: 363755/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos;

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

### **PORANGABA**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/05/2024, autorizou o que segue: PORANGABA - suspensão dos prazos dos processos físicos no dia 23 de maio de 2024, bem como suspensão do expediente presencial, a partir das 13h30, no Ofício Judicial. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1006580-68.2022.8.26.0451**  
**Apelação Cível - Piracicaba**

DESPACHO Nº 1006580-68.2022.8.26.0451 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Piracicaba - Apelante: Deibre Willian de Almeida - Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba - Interessada: Jussara Antoninha Carpin Velo - Interessada: Havana Carpin - Natureza: Recursos Extraordinário e Especial Processo nº 1006580-68.2022.8.26.0451 Recorrente: Deibre Willian de Almeida Recorrido: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba Vistos. Inconformado com o teor do acórdão proferido pelo Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que não conheceu da apelação, julgando prejudicada a dúvida suscitada contra a sentença que manteve a recusa de registro da carta de arrematação expedida nos autos do processo nº 0001806-09.2012.8.26.0242 da 1ª Vara Cível da Comarca de Igarapava, referente aos imóveis objeto das matrículas nº 48.622 e 48.646, Deibre Willian de Almeida intepôs recursos extraordinário e especial, com fundamento nos artigos 102, inciso III, alínea a, e 105, inciso III, alíneas a e c , da Constituição Federal. A Procuradoria-Geral de Justiça manifestou-se de forma contrária à admissão dos recursos (fls. 423/425 e 427/428). É o relatório. Incognoscíveis os reclamos recursais. O processo de suscitação de dúvida tem natureza tipicamente administrativa e não se enquadra no conceito de causa a que aludem os artigos 102, inciso III, e 105, inciso III, da Constituição Federal, razão pela qual os recursos extraordinário e especial não podem ser conhecidos (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). E, como destacado pela 2ª Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1570.655.-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, artigo 204), natureza administrativa e não se qualifica como prestação jurisdicional stricto sensu. Em outras palavras, não cabe o acesso à via dos recursos extraordinário e especial quanto a uma decisão proferida em procedimento administrativo, ainda que emanada a decisão de órgão do Poder Judiciário. Diante do exposto, não conheço dos recursos. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Marcio Antonio Scalon Buck (OAB: 102722/SP) - Renata Queiroz Francisco Buck (OAB: 283440/SP) - Rodrigo Ferreira de Carvalho (OAB: 93212/MG) - Geani Aparecida Martin Vieira (OAB: 255141/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Apelação Cível; Comarcas: Santos / Assis / Osasco / Matão**

1005867-80.2024.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santos; Vara: 10ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1005867-80.2024.8.26.0562; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Troy de Carvalho Weiss; Advogado: Sandro Marcelino Luca (OAB: 157062/SP); Advogada: Angela Prado Lucca (OAB: 371574/SP); Apelante: Sandro Marcelino Luca; Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos 1008942-57.2023.8.26.0047; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Assis; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1008942-57.2023.8.26.0047; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Sebastiana Aparecida Fidélis Ribeiro; Advogada: Leocassia Medeiros de Souto (OAB: 114219/SP); Advogado: Marcos Campos Dias Payao (OAB: 96057/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis 1028319-07.2023.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1028319-07.2023.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria Aparecida Pereira da Costa Lourenço e outro; Advogado: Jefferson Martins da Silva (OAB: 378557/SP); Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco 1002085-65.2023.8.26.0347; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Matão; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002085-65.2023.8.26.0347; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Paulo Sérgio Valério; Advogada: Danieli da Silva Dutra (OAB: 372835/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **PROCESSOS ENTRADOS EM 23/05/2024**

### **Apelação Cível; Comarca: Getulina**

1000764-33.2023.8.26.0205; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Getulina; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000764-33.2023.8.26.0205; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: A S Silva Comercial e Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Luiz Carlos Clemente (OAB: 57883/SP); Advogado: Ademir Souza e Silva (OAB: 77291/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Getulina

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **PAUTA PARA A 23ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

### **PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013**

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2024/64.398 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 19 (dezenove) novos cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, criados pela Lei Complementar nº 1.330 de 30 de julho de 2018, para atuação no Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, nos termos da Resolução nº 927/2024 e do Provimento CSM nº 2.741/2024

(Edital nº 25/2024). 02. Nº 1981/03 - OFÍCIO do Doutor SAMUEL KARASIN, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Osasco, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva à instalação da 2ª Vara do Juizado Especial Cível daquela Comarca, ocorrida no dia 24/05/2024. DOCÊNCIA 03. Nº 2019/138.716 - Desembargador MAURÍCIO FIORITO. CONSELHO SUPERVISOR 04. Nº 2006/909 - MENSAGEM ELETRÔNICA do Doutor HERMANO FLAVIO MONTANINI DE CASTRO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bebedouro, encaminhando notificação do Centro Universitário UNIFAFIBE, de intenção de rescisão do convênio firmado para funcionamento do Cartório Anexo daquele Juizado nas dependências da referida instituição. 05. Nº 2018/197.420 - DESIGNAÇÃO da Doutora ANA RITA DE OLIVEIRA CLEMENTE, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, na data de 30/04 e no período de 06 a 08/05/2024. 06. Nº 2018/199.580 - DESIGNAÇÃO do Doutor RICARDO TRUITE ALVES, Juiz de Direito integrante da 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 10ª Circunscrição Judiciária – Limeira, para o julgamento dos recursos nºs 1502256-51.2020.8.26.0320, 1501464-97.2020.8.26.0320, 1500414-02.2021.8.26.0320 e 1502561-35.2020.8.26.0320, da Turma Criminal daquele Colégio, ocorrido em 03, 08, 14 e 15/05/2024, respectivamente. 07. Nº 2018/199.581 - DISPENSA solicitada pelo Doutor JOSÉ FERNANDO STEINBERG, Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central da Capital, das funções que exerce como membro titular e Presidente da Turma da Fazenda Pública do Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária – Campinas. 08. Nº 2020/10.659 - DISPENSA solicitada pelo Doutor HÉLIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba, das funções que exerce como suplente na 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 47ª Circunscrição Judiciária – Taubaté. 09. Nº 2020/23.047 - DESIGNAÇÃO do Doutor ULISSES PIZANO VIEIRA BELTRÃO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Itápolis, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, bem como do Doutor BERTHOLDO HETTWER LAWALL, 2º Juiz de Direito Substituto da 9ª Circunscrição Judiciária – Rio Claro, como Juiz Adjunto do referido Juizado. 10. Nº 2021/50.242 - OFÍCIO da Doutora HELOÍSA HELENA RANCHI NOGUEIRA LUCAS, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Boituva, requerendo o encerramento das atividades da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário do município de Iperó – Comarca de Boituva. DIVERSOS 11. Nº 2023/88.039 (DICOGE 2) - MINUTA DE PROVIMENTO que regulamenta a cobrança de custas judiciais nos pedidos de homologação de acordo judicial obtidos no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC. 12. Nº 2010/78.103 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora ANA CLAUDIA HABICE KOCK, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, referente à compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO 13. Nº 2011/66.513 - Doutora THAIS MIGLIORANÇA MUNHOZ POETA, 2ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas - Juíza Coordenadora Adjunta. DOCÊNCIA 14. Nº 1997/81 - Doutor MARCOS DE LIMA PORTA, Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital; 15. Nº 1998/703 - Doutor PAULO SERGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto; 16. Nº 1998/903 - Doutora BETINA RIZZATO LARA, Juíza de Direito Titular II da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV – Lapa; 17. Nº 1999/877 - Doutor EDISON TETSUZO NAMBA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, com atuação na 11ª Câmara de Direito Criminal; 18. Nº 2000/108 - Doutor RUBENS HIDEO ARAI, Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal de Fazenda Pública da Capital; 19. Nº 2004/1.925 - Doutor SILAS SILVA SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Presidente Prudente; 20. Nº 2006/2.200 - Doutora MARTA RODRIGUES MAFFEIS, Juíza de Direito da 1ª Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto; 21. Nº 2016/143.892 - Doutor JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá; 22. Nº 2016/181.713 - Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO, Juiz de Direito da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Praia Grande; 23. Nº 2018/21.932 - Doutor TIAGO OCTAVIANI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tanabi; 24. Nº 2018/145.304 - Doutor CLAUDIO DO PRADO

AMARAL, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos; 25. Nº 2018/201.501 - Doutor SENIVALDO DOS REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Palestina; 26. Nº 2019/107.237 - Doutor FÁBIO FRANCISCO TABORDA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Santos; 27. Nº 2019/160.505 - Doutor REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, Juiz de Direito Titular II da 41ª Vara Cível Central da Comarca da Capital; 28. Nº 2024/41.429 - Doutora ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes; 29. Nº 2024/49.131 - Doutor EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE, 8º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 30. Nº 2012/118.346; 31. Nº 2024/59.175. DIVERSOS 32. Nº 2016/53.786 - INDICAÇÃO para atuação de Juízes(as) de Direito na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto (Edital nº 15/2024). 33. Nº 2021/26.630 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Setor Técnico do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca da Capital. 34. Nº 2020/47.805 - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 35. Nº 1000700-71.2023.8.26.0189 - APELAÇÃO – FERNANDÓPOLIS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis. Advogado: José Ângelo Remédio Júnior - OAB 195.545/SP (Procurador do Estado). 36. Nº 1002918-88.2023.8.26.0604 - APELAÇÃO – SUMARÉ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Município de Hortolândia. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré. Advogados(as): Ivan Euclides Ferretti dos Santos - OAB 398.200/SP e Ariane Dorigon Costa - OAB 185.169/SP. 37. Nº 1012273-77.2023.8.26.0037 - APELAÇÃO – ARARAQUARA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Película Engenharia Ltda. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara. Advogados: Rafael Luiz Speretta - OAB 268.141/SP e Mário Sérgio Speretta – OAB 82.490. 38. Nº 1020452-68.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Maria de Lourdes Batista Gomes e Maria Izete Gomes. Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados(as): Nivea Araujo Piotto - OAB 427.585/SP e Daniel de Moraes Saudo - OAB 237.059/SP. 39. Nº 1029500-81.2023.8.26.0554 - APELAÇÃO – SANTO ANDRÉ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Camila Tammone e Marcos Vinicius Corsini Pereira. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André. Advogada: Adriane Moron de Almeida Gutierrez - OAB 185.429/SP. 40. Nº 1059268-09.2022.8.26.0224/50000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – GUARULHOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargantes: Marcos Paulo Teixeira e Simone Ferreira Monteiro. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos. Advogado: Rodrigo Turri Neves - OAB 277.346/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

## PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/05/2024

### Apelação Cível

Apelação Cível 5 Total 5 1000764-33.2023.8.26.0205; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Getulina; Vara Única; Dúvida; 1000764-33.2023.8.26.0205; Registro de Imóveis; Apelante: A S Silva Comercial e Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Luiz Carlos Clemente (OAB: 57883/SP); Advogado: Ademir Souza e Silva (OAB: 77291/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da

Comarca de Getulina; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1002085-65.2023.8.26.0347; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Matão; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1002085-65.2023.8.26.0347; Registro de Imóveis; Apelante: Paulo Sérgio Valério; Advogada: Danieli da Silva Dutra (OAB: 372835/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1021364-65.2024.8.26.0100**

##### **Apelação Cível - São Paulo**

Nº 1021364-65.2024.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Bruno Mathias Francisco e outros - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, com determinação, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE USUCAPIÃO - ENCERRAMENTO PRECOCE DO PROCEDIMENTO - RECURSO PROVIDO PARA ANULAR A R. SENTENÇA APELADA, DECLARAR PREJUDICADA A DÚVIDA E DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL AO REGISTRO DE IMÓVEIS A FIM DE QUE, REALIZADAS AS DEVIDAS NOTIFICAÇÕES E EVENTUAIS DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, SEJA PROMOVIDA NOVA QUALIFICAÇÃO DO TÍTULO. - Advs: Rogerio Ribeiro dos Santos (OAB: 387838/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1011646-74.2023.8.26.0554**

##### **Apelação Cível - Santo André**

Nº 1011646-74.2023.8.26.0554 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Santo André - Apelante: Vanessa Medel Bustamante - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - NEGATIVA DE REGISTRO DE CARTA DE SENTENÇA EXTRAÍDA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL DOS PROGENITORES DA INTERESSADA - RECUSA FUNDADA NA NECESSIDADE DE JUNTADA DE CERTIDÃO DE CASAMENTO DO FALECIDO AVERBADA COM A SEPARAÇÃO PERANTE O RCPN; CÓPIA SIMPLES DO CPF DA EX-CÔNJUGE; CARTA COM QUALIFICAÇÃO DA INTERESSADA, INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS PESSOAIS E PROVA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD SOBRE A DOAÇÃO DO IMÓVEL - DOCUMENTOS E DADOS EXIGIDOS QUE ESTÃO NOS AUTOS, AFASTADAS AS EXIGÊNCIAS QUANTO AO PAGAMENTO DO ITCMD E APRESENTAÇÃO DE CPF DA SEPARANDA - PROMESSA DE DOAÇÃO QUE NÃO SE EFETIVOU - BENEFICIÁRIA DA

DOAÇÃO QUE PARTICIPOU DO ARROLAMENTO DO GENITOR, A QUEM ATRIBUÍDO O IMÓVEL NA SEPARAÇÃO - SEPARANDA QUE UTILIZAVA O MESMO CPF DO MARIDO, PRÁTICA COMUM À ÉPOCA - FORMAL DE PARTILHA QUE ESTÁ EM TERMOS PARA INGRESSO NO FÓLIO REAL - ÓBICES AFASTADOS - DÚVIDA IMPROCEDENTE - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Luiz Gustavo Suzano Alves Pereira (OAB: 263649/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1005339-43.2023.8.26.0445**

##### **Apelação Cível - Pindamonhangaba**

Nº 1005339-43.2023.8.26.0445 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Pindamonhangaba - Apelante: Aparecido Pereira da Silva e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pindamonhangaba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram por prejudicada a dúvida e não conheceram a apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - NEGATIVA DE INGRESSO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NO FÓLIO REAL - EXIGÊNCIAS DE APRESENTAÇÃO DA CARTA DE SENTENÇA DO DIVÓRCIO DA VENDEDORA PARA AFERIÇÃO QUANTO À COMUNICAÇÃO DO BEM AO EX-CÔNJUGE, DE RETIFICAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA QUANTO À DESCRIÇÃO DO BEM E DE COMPLEMENTAÇÃO DO ITBI - CUMPRIMENTO DE UMA DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELO REGISTRADOR NO CURSO DA DÚVIDA - DÚVIDA PREJUDICADA - DEMAIS EXIGÊNCIAS CABÍVEIS - EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA CARTA DE SENTENÇA FUNDADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 221, IV, DA LEI 6.015/73 - DISCREPÂNCIA NA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL ENTRE A CERTIDÃO DE MATRÍCULA E A ESCRITURA PÚBLICA - NÃO ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Joao Bosco Lencioni (OAB: 57041/SP) - Lauren Oliveira Damaceno (OAB: 475900/SP) - Magda Batista de O S Damaceno (OAB: 107607/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1002562-11.2021.8.26.0363**

##### **Apelação Cível - Mogi-Mirim**

Nº 1002562-11.2021.8.26.0363 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mogi-Mirim - Apelante: Luis Fernando Haesbaert - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ÓBICE AO REGISTRO DE LOTEAMENTO - ART. 18 DA LEI Nº 6.766/79 - CONTAGEM DO PRAZO - APLICABILIDADE DO ART. 132 DO CÓDIGO CIVIL - EXCLUSÃO DO DIA DO INÍCIO DO PRAZO - TEMPESTIVIDADE DA APRESENTAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO - DÚVIDA IMPROCEDENTE - APELO PROVIDO. - Advs: Fioravante Bizigato (OAB: 270076/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ITATIBA**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/05/2024, autorizou o que segue: ITATIBA - suspensão do expediente presencial a partir das 16 horas, e dos prazos dos processos físicos, no dia 24 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

---